

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	13
GESTÃO	16
EDUCAÇÃO	21
MEIO AMBIENTE	34
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	34
SERVIÇOS PÚBLICOS	35
SAÚDE	37
PROCURADORIA GERAL.....	41
CET.....	42
CAPEP	42
CÂMARA	43
COMISSÃO	45
CONSELHO	45
PRODESAN.....	46

LEI Nº 3.598 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 208/2019 –
AUTOR: VEREADOR LINCOLN APARECIDO
SOARES DOS REIS)

**CRIA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM
SAÚDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Muni-
cipal de Santos, faço saber que a Câmara Muni-

pal aprovou em sessão realizada em 22 de agosto
de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.598

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Educação Perma-
nente em Saúde do SAMU – NEP/SAMU no municí-
pio de Santos para implantar, junto à COFORM, o
plano de trabalho municipal na área da educação
permanente em saúde.

Art. 2º O conceito de Educação Permanente em
Saúde para efeito desta lei é a aprendizagem no
trabalho, em que o aprender e o ensinar se incor-
poram no cotidiano dos serviços e no trabalho
em saúde. A educação permanente se baseia na
aprendizagem significativa e na possibilidade de
transformar as práticas profissionais, atuando
como “multiplicador” do conhecimento. Tal ação
tem como beneficiário o ente público e, principal-
mente, a população.

Art. 3º O Núcleo de Educação Permanente em
Saúde do SAMU – NEP/SAMU tem por finalidade
ser um grupo condutor do SAMU atuando como
espaço do saber interinstitucional de formação,
capacitação, habilitação e educação permanente
de recursos humanos para a preparação destes
para o trabalho em toda a rede municipal, hospi-
talar e nas empresas na abrangência do município
de Santos.

Art. 4º O Núcleo de Educação Permanente em
Saúde do SAMU – NEP /SAMU realizará fóruns para
discussão e implementação da política de educa-
ção permanente no município e será constituído
de profissionais das mais diversas categorias na
área da saúde tendo a composição mínima de:

I – 01 Chefe de Seção de formação superior com
formação na área da saúde e educação represen-
tante do SAMU;

II – 02 funcionários administrativos de nível mé-
dio representantes do SAMU;

III – 01 médico com experiência comprovada em
educação continuada representante do SAMU;

IV – 01 enfermeiro com experiência comprovada
em educação continuada representante do SAMU;

V – 02 técnicos de enfermagem com experiência comprovada em educação continuada, representantes do SAMU.

Art. 5º O Núcleo de Educação Permanente em Saúde do SAMU – NEP/SAMU tem por finalidade atuar como espaço do saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente de recursos humanos para a preparação destes para o trabalho em toda a rede pública e privada do município de Santos. A contrapartida da rede privada será em forma de recursos que não financeiros de interesse do NEP/SAMU sob a forma de doação atendendo à legislação municipal vigente.

Art. 6º O NEP/SAMU terá atuação independente da COSAMU e será subordinado à COFORM.

Art. 7º O Núcleo de Educação Permanente em Saúde do SAMU – NEPS/SAMU tem por função:

I – Incentivar a participação permanente dos profissionais dos serviços de saúde, tendo em vista a corresponsabilidade pela qualidade no atendimento;

II – Estimular e ampliar os espaços de diálogo com a população com o intuito de aumentar a informação por meio de rodas de conversa, palestras e campanhas; no intuito de utilizar racionalmente os equipamentos de saúde do município;

III – Buscar parcerias com a iniciativa privada visando à capacitação de seus trabalhadores e a doação de materiais permanentes para atingir sua sustentabilidade;

IV – Publicar as ações por meio dos diversos veículos de comunicação, tais como internet, panfletos, rádios, etc;

V – Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.599
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

**(PROJETO DE LEI Nº 207/2019 – AUTOR:
VEREADOR SÉRGIO CALDAS SANTANA)**

DISPÕE SOBRE O COMBATE À INFESTAÇÃO DE POMBOS EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de agosto de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.599

Art. 1º O Poder Executivo deverá instituir campanhas educativas de conscientização da população sobre os malefícios gerados pela infestação de pombos em áreas urbanas.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.600
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

**(PROJETO DE LEI Nº 254/2019 – AUTOR:
VEREADOR BENEDITO FURTADO DE ANDRADE)**

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.822, DE 11 DE MARÇO DE 1964, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de setembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.600

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.822, de 11 de março de 1964, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á no plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, na Câmara Municipal de Santos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 207/2019**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: *Dispõe sobre o combate à infestação de pombos em áreas urbanas do Município e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Parcial aos Artigos 2º a 4º:

I – Quanto ao artigo 2º e, conseqüentemente, ao artigo 3º, vício de inconstitucionalidade formal objetivo, na medida em que a propositura encerra a norma de posturas, o que enseja sua veiculação por meio de lei complementar, por força do disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Santos;

II – Quanto ao artigo 4º, vício material de inconstitucionalidade consistente na afronta ao princípio constitucional da legalidade (artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal), ao deixar de prever o valor da pena de multa e os critérios para sua aplicação.

Santos, 23 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.052 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2019 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR SOBRE OS IMÓVEIS LOCADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de setembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.052

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com fundamento no artigo 176 do Código Tributário Nacional, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar incidentes sobre os imóveis locados ao Ministério Público Federal (MPF) em nosso Município, mediante comprovação de cumprimento das condições estabelecidas nesta lei complementar.

Art. 2º A entidade indicada no artigo 1º poderá pleitear a fruição do benefício fiscal previsto nesta lei complementar desde que locado o imóvel para utilização e desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Art. 3º Para a obtenção do benefício fiscal previsto nesta lei complementar ou para solicitar sua renovação para o ano seguinte, os representantes legais de cada unidade deverão formalizar requerimento até o último dia útil do mês de setembro de cada ano, dirigindo ao Prefeito Municipal e instruído com os seguintes documentos:

I – documento ou ato que comprove a legitimidade do representante da entidade;

II – contrato de locação dos imóveis objeto do requerimento;

III – espelhos dos carnês do IPTU;

IV – certidão atualizada do imóvel extraída junto ao cartório de registro de imóveis respectivos

§ 1º O contrato de locação previsto no inciso II deverá descrever detalhadamente o imóvel objeto da locação, bem como constar expressamente a obrigação do locatário no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar.

§ 2º O espelho dos carnês de IPTU deverá indicar exclusivamente o imóvel objeto da locação, inclusive, quando se tratar de fração ideal de imóvel.

Art. 4º O disposto nesta lei complementar não autoriza nem confere direito à restituição ou compensação de importâncias já recolhidas a qualquer título, tampouco alcança custas processuais, a cargo dos contribuintes.

Art. 5º Verificada, após a decisão concessiva da isenção, ou em qualquer caso, eventual falsidade das declarações ou documentos apresentados para os fins desta lei complementar, fica resguardado o direito da Fazenda Pública de promover novo lançamento dos tributos então isentados ou a sua diferença, com os acréscimos legais incidentes, desde a data da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º A isenção de que trata esta lei complementar pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do artigo 104 do Código Tributário Nacional.

Art. 7º Para concessão ou renovação do benefício da isenção de IPTU e TRLD aqui tratado o contribuinte não poderá estar inadimplente com esses tributos por ocasião do respectivo despacho.

Art. 8º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.623
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

APROVA O REGULAMENTO PARA CONCURSO DE OBRAS DE ARTE PARA O CALENDÁRIO ILUMINA SANTOS 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento para concurso de obras de arte que ilustrarão o calendário Ilumina Santos 2019, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santos, cujo texto é parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

REGULAMENTO DO CONCURSO DE OBRAS DE ARTE PARA O CALENDÁRIO ILUMINA SANTOS 2019

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Santos realizará o concurso de obras de artes que ilustrarão o calendário Ilumina Santos 2020, regido pelo presente Regulamento.

Parágrafo único. O concurso contará com o apoio humano e material do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais.

Art. 2º O concurso de obras de arte que ilustrarão o calendário Ilumina Santos 2020, será dirigido ao segmento dos artistas plásticos da comunidade santista.

Art. 3º O concurso tem por objeto a escolha de 06 (seis) modelos de Imagens para os Calendários do ano 2020, selecionados na forma deste Regulamento, por um júri convidado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Selley Storino – Fundo Social de Solidariedade;

II – Denise dos Santos Gouvea – Fundo Social de

Solidariedade;

III – Rafael Lima – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;

IV – Luís Pereira de Carvalho Júnior – Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Cada participante poderá inscrever até 03 (três) obras.

Art. 5º A inscrição da obra será realizada, gratuitamente, no período de 30 de setembro a 07 de outubro de 2019, no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 388, Encruzilhada, Santos, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 6º A inscrição deverá vir acompanhada de Declaração de Cessão de Direitos Autorais, cujo modelo-padrão será definido pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Para a inscrição exigir-se-á do interessado os seguintes requisitos:

I – ser residente em Santos;

II – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até a data da inscrição;

III – não ser ocupante de cargo em comissão da Administração direta, indireta ou fundacional do Município;

IV – preencher e assinar ficha correspondente ao concurso, anexando os seguintes documentos:

a) comprovante de residência (fotocópia de conta de água, luz, etc.);

b) fotocópia da cédula de identidade ou certidão de nascimento;

c) currículo de atividades artísticas.

Art. 8º Para que a obra venha a concorrer, é necessário que tenha as seguintes características:

I – ser inédita;

II – concebida individualmente;

III – ser apresentada em pintura, desenho, colagem ou gravura;

IV – estar em suporte físico de papel nas dimensões 22 x 30 cm;

V – aludir a temas do contexto da Cidade de Santos, pontos turísticos e históricos, desacompanhada de poesias;

VI – ser assinada por pseudônimo.

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO

Art. 9º A seleção das 06 (seis) obras será feita

por júri composto por membros convidados pela Comissão Organizadora.

Art. 10. O júri promoverá a seleção em reunião única e conjunta de seus membros presentes, por meio de mera indicação.

Art. 11. Para a seleção, os membros do júri levarão em conta os seguintes critérios:

I – criatividade;

II – expressividade;

III – apresentação, limpeza e conservação do suporte físico da obra;

IV – adequação à finalidade de tratar temas relacionados à Cidade de Santos.

Art. 12. As obras selecionadas serão impressas e comercializadas no final do ano por entidades do Terceiro Setor sediadas no Município de Santos, devidamente inscritas para participação nas vendas, com renda revertida para as obras sociais que realizam.

Art. 13. Os autores das obras selecionadas não receberão qualquer espécie de premiação ou reembolso financeiro.

Art. 14. A solenidade de divulgação do resultado do Concurso será realizada em data a ser agendada, no Salão Nobre “Esmeraldo Tarquínio”, Paço Municipal na Praça Mauá, s/nº.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Das decisões da Comissão Organizadora e do Júri não caberá qualquer recurso.

Art. 16. A Comissão Organizadora poderá realizar reuniões periódicas para encaminhamento dos problemas e dirimir dúvidas na preparação do Concurso e execução do presente Regulamento.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

DECRETO Nº 8.624 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

APROVA REGULAMENTO DA “XXXVIII FEIRA DA CRIATIVIDADE, ARTE E SOLIDARIEDADE DE SANTOS”.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da “XXXVIII Feira da Criatividade, Arte e Solidariedade de Santos”, constante do Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO**REGULAMENTO DA “XXXVIII FEIRA DA CRIATIVIDADE, ARTE E SOLIDARIEDADE DE SANTOS”**

Art 1º A “XXXVIII Feira da Criatividade, Arte e Solidariedade de Santos” é um evento de cunho social, coordenado pelo Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos, com apoio das Secretarias Municipais de Cultura e Desenvolvimento Social, em conjunto com as Organizações não Governamentais.

§ 1º O evento será realizado em um Centro de Exposições onde serão comercializados produtos artesanais, confeccionados por usuários e/ou grupos de voluntários das entidades sociais cadastradas no Fundo Social e/ou artesãos com atuação comprovada no Município, o qual terá o seu funcionamento disciplinado por este Regulamento.

§ 2º A renda adquirida com a comercialização dos produtos artesanais reverterá direta ou indiretamente para a manutenção das oficinas terapêuticas, ocupacionais ou de geração de renda das entidades participantes.

§ 3º Os grupos de artesãos interessados em participar do evento, deverão destinar 20% (vinte por cento) da receita obtida para uma das entidades participantes, ficando a escolha da entidade beneficiada a critério do mesmo.

§ 4º Não será permitida a comercialização de produtos exclusivamente industrializados, de

qualquer natureza.

§ 5º Entende-se por voluntário cadastrado aquele que presta serviço constante às Organizações Não Governamentais ou Organizações Governamentais.

Art. 2º Os produtos alimentícios a serem comercializados deverão estar em embalagens fechadas.

Art. 3º O evento é dirigido a todos os segmentos da sociedade santista e nele se desenvolverão atividades sociais, artesanais, artísticas e culturais, desde que devidamente agendadas.

Art. 4º Compete ao Fundo Social de Solidariedade, à Secretaria Municipal de Cultura e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a manutenção da estrutura logística do evento e a verificação do cumprimento deste Regulamento.

Art. 5º As inscrições para participação ocorrerão nos dias 21 e 22 de outubro de 2019, na sede do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos, situado na Av. Conselheiro Nébias, nº 388, convocados por convite público, conforme publicação no Diário Oficial.

§ 1º Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas de participação.

§ 2º Em cumprimento à Lei nº 2.536, de 15 de abril de 2.008, serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes às pessoas com deficiência permanente.

Art. 6º A abertura oficial da “XXXVIII Feira da Criatividade, Arte e Solidariedade de Santos” será realizada no dia 22 de novembro de 2019, às 14 h, no Teatro Municipal de Santos, situado na Av. Pinheiro Machado, 48.

§ 1º O evento funcionará nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2019, das 14 h às 20 h.

§ 2º Os participantes serão definidos por sorteio no caso do número de inscritos superar o número de vagas.

Art. 7º Para garantir a funcionalidade do evento, os espaços serão organizados de modo a reunir os participantes com afinidades operacionais e estratégicas de comercialização.

§ 1º Os espaços de cada participante serão distribuídos pela ordem numérica da inscrição.

§ 2º A cada participante caberá um espaço delimitado, devendo ser utilizados apenas os equipa-

mentos colocados à disposição.

§ 3º Não caberá à Prefeitura Municipal de Santos qualquer responsabilidade sobre eventuais danos causados aos produtos expostos.

Art. 8º O participante deverá:

I – montar e decorar seu espaço de exposição no dia 22 de novembro de 2019, das 08 h às 11 h;

II – realizar o desmonte no dia 24 de novembro de 2019, no horário das 20 h às 22 h.

Art. 9º São obrigações dos participantes:

I – manter limpo o espaço ocupado, durante e após a realização do evento;

II – tratar com respeito e urbanidade os visitantes e seus colegas participantes, evitando interferir nas vendas ou negociações que estejam sendo efetuadas, com o objetivo de desmotivar, sob qualquer alegação, o eventual pretendente que for adquirir um produto de outro participante;

III – manter, durante todo o horário de funcionamento do evento, no máximo, duas pessoas responsáveis e identificadas no local em todos os dias da exposição;

IV – ostentar em local visível, dentro de seu espaço, a placa identificadora;

V – arcar com os custos da placa mencionada no inciso IV, cujas características e dimensões serão definidas em conjunto com as Organizações Não Governamentais;

VI – zelar pelas instalações colocadas à disposição (torneiras, pontos de energia elétrica etc.), comprometendo-se pelo ressarcimento de eventuais danos que venham a ocorrer;

VII – repor e retirar mercadorias apenas durante o horário estabelecido pelos organizadores do evento.

Art. 10. É vedado aos participantes:

I – exceder no uso do espaço físico permitido;

II – repor ou retirar mercadorias durante o horário em que a feira esteja aberta ao público, salvo em situações excepcionais;

III – oferecer premiação por sorteio ou competição na venda de seus produtos;

IV – instalar equipamento de som e iluminação no seu espaço de exposição;

V – veicular propaganda política partidária, religiosa ou de qualquer espécie.

Art. 11. Os participantes ficam obrigados a apresentar, no prazo de até 07 (sete) dias após o encerramento do evento, demonstrativo financeiro do que foi arrecadado durante a Feira, conforme modelo definido pela Comissão Organizadora da Feira.

Art. 12. Qualquer infração ao disposto no pre-

sente Regulamento acarretará advertência escrita à entidade faltosa.

Art. 13. Será declarada impedida de participar da “Feira da Solidariedade, Arte e Cidadania de Santos”, a entidade ou equipamento que:

I – receber 03 (três) advertências escritas durante o evento;

II – deixar de comunicar, por escrito, antes da abertura do evento, sua desistência de participação;

III – não entregar o demonstrativo financeiro, no prazo estabelecido no artigo 11.

Art. 14. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora da Feira.

DECRETO Nº 8.625 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.922, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE CONSTITUIU A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – PPAC, E NOMEOU REPRESENTANTES DA GESTÃO 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 7.922, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º deste decreto fica subordinada à Secretaria Municipal de Governo ou outra que vier a substituí-la, sendo presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMD-CA, coordenada por um representante do Departamento de Articulação da Secretaria Municipal de Governo e articulada por um representante da Coordenadoria da Juventude da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e integrada pelos demais membros representantes dos segmentos especificados nos incisos que seguem:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Leandro Lapetina Freire;

Suplente: Taís Viudes de Freitas;

II – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iara Maria Alves Furini;

Suplente: Luciana Maria Braga de Souza Otero;

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ercilla Maria Vargas Wiggert;

Suplente: Soraya dos Santos Nieto;

IV – Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Guilherme Manzano Barbosa;
Suplente: Vinícius Reberte de Almeida;

V – Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Cristina de Almeida Vida Madeira Costa;
Suplente: Elizabeth dos Santos Tavares;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Edmir Santos Nascimento;
Suplente: Fernanda Souza Santos;

VII – Conselho Tutelar do Município de Santos:

Titular: Roselaine Florêncio da Gama;
Suplente: José Francisco Soares Martins;

VIII – Associação Comercial de Santos:

Titular: Roberto Clemente Santini;
Suplente: Marcio Calves.

§ 1º O servidor Filipe Augusto Rezende, representante da Coordenadoria da Juventude, fica designado como Articulador da Comissão.

§ 2º A servidora Maria do Carmo Sofia de Paula, representante do DEARTI, fica designada como Coordenadora da Comissão.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS. PORTARIAS Nº 3443 A 3449-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a aposentadoria de:
3443-P-DEGEPAT/2019	KLENIA MEIRELES CANTANHEDE LAGO	BAIARDO DE BRITO PEREIRA
3444-P-DEGEPAT/2019	NATÁLIA QUIREZA LEMOS	CARLOS AFONSO VIBENATTI HOENEN
3445-P-DEGEPAT/2019	DANIEL AUGUSTO RODRIGUES VALE- RIO	ARNALDO TEBECHERANE HADDAD
3446-P-DEGEPAT/2019	WILSON ROBERTO SITA	MARIANGELA BORIM COSTA

3447-P-DEGEPAT/2019	SAMANTHA TEIXEIRA GROTTONE	ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA
3448-P-DEGEPAT/2019	FILIPPE CHALELA MAGALHÃES	OMAR SOUTO PINHEIRO
3449-P-DEGEPAT/2019	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	ROSEANE VASCONCELOS CABRAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3450 A 3455-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
3450-P-DEGEPAT/2019	FERNANDA TIMMERMANN	FABIANA RUAS DOMINGUES DA SILVA
3451-P-DEGEPAT/2019	ANA CAROLINA CHRIST DE MENEZES SOUSA	ELIANE MORAES
3452-P-DEGEPAT/2019	MARIA DAS GRAÇAS TIMBÓ PEREIRA CAMELO M. DE MATOS	REGINA APARECIDA MENEZES PITA
3453-P-DEGEPAT/2019	FERNANDA XAVIER PIOVESAN	LAURA RAQUEL FERREIRA DE ARAUJO REIS
3454-P-DEGEPAT/2019	DAURA RITA PERES SOUTO MAIOR	MAURICIO SABBATINO DE CARVALHO
3455-P-DEGEPAT/2019	CLAUDIA FERNANDA BESERRA	HENRIQUE FORTUNATO DOMINGUEZ PITA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3572-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ALEXANDRE NUNES MENDES, para exercer o cargo de Médico Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3581-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. EMERSON DA TRINDADE FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, vago com a exoneração do Sr. Jefferson Almeida dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3582-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARCIA VAN DER HAAGEN PARADELA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Lia Yamaguchi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3583-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. FERNANDA GONÇALVES BALDELLI, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3584-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. NILCE BRANGER GOMES, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, vago com a exoneração da Sra. Maria Zelia Vieira Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3585-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LAIS SALGUEIRO PEDROSO COSTA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, vago com a exoneração do Sr. Pedro Antonio de Oliveira Ceccato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3586-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LUCIANA PRATS BRANCO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Paulo Sérgio Jardim Munhoz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3587-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. CARLOS HENRIQUE LOPES VIDAL, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a demissão do Sr. Kennedy Castro Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3588-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. CAROLINE PULITI HERMIDA REIGADA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Ligia Florio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3589-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. SILVIO VASSÃO JUNIOR, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Comple-

mentar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Emilia Maria Moreira Dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3592-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. TATIANE APARECIDA BANDINHA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, vago com a exoneração do Sr. Ewerton Gonçalves Tavares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 3443 a 3455, 3572, 3581 a 3589 e 3592-P-DEGEPAT/2019 deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho (SEMED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível).**

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto **2x2 ou 3x4** (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores **(inclusive os menores na época da inscrição do concurso público);**
- Comprovante de Residência (com prazo má-

ximo de 03 meses retroativos). **Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar 02 comprovantes (um datado em 14/06/2017 e outro atual).**

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope par-do, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- **Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.**

- **Se já possuiu outro (s) vínculo (s) público (s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Diploma/Certificado devidamente reconhecido de conclusão do Ensino Fundamental;

MÉDICO VETERINÁRIO - Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro profissional, com comprovante de regularidade;

MÉDICO GERIATRA - (Portaria nº 3582-P-DEGEPAT/2019) – Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, certificado de especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional, com comprovante de regularidade;

GENERALISTA – SAÚDE MENTAL (RAPS) - (Portarias nº 3443 a 3449-P-DEGEPAT/2019) - Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, certificado de especialização em Psiquiatria, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional; ou, Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, e experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos, atuando na área de Saúde Mental e registro profissional, com comprovante de regularidade;

MÉDICO PSIQUIATRA – SAÚDE MENTAL (RAPS) - (Portarias nº 3450 a 3455-P-DEGEPAT/2019) - Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, certificado de especialização na área

pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional, com comprovante de regularidade;

GENERALISTA (SAMU) e (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) - (Portarias nº 3586 a 3589-P-DEGEPAT/2019) Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina e registro profissional, com comprovante de regularidade.

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse: Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Rua João Pessoa 130, Centro – Santos –SP
Email: siam@santos.sp.gov.br

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 2992-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 244242/2019-41,
PUBLICADA EM 06/08/2019.**

Onde se lê:

"..., no período de 01 a 30 de agosto de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 01 a 13 de agosto de 2019."

**PORTARIA Nº 3002-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 244269/2019-41,
PUBLICADA EM 08/08/2019.**

Onde se lê:

"..., no período de 01 a 30 de agosto de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 01 a 13 de agosto de 2019."

**PORTARIA Nº 3245-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 246842/2019-90,
PUBLICADA EM 21/08/2019.**

Onde se lê:

"..., no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 12 a 25 de agosto de 2019."

**PORTARIA Nº 2867-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 239684/2019-21,
PUBLICADA EM 29/07/2019.**

Onde se lê:

"..., no período de 22 de julho a 20 de agosto de

2019."

Leia-se:

"..., no período de 22 de julho a 07 de agosto de 2019."

**PORTARIA Nº 3071-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 238633/2019-54,
PUBLICADA EM 12/08/2019.**

Onde se lê:

"..., no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 10 a 19 de julho de 2019."

**PORTARIA Nº 161/2019-GPM
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 62774/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da Loja, situada no Orquidário Municipal, a **Milena Gomes Prol Otero Matio-li**, portadora do RG. nº 29.950.100-0/SSP-SP e inscrita no CPF nº 278.841.818-35, nos dias 28 e 29 de setembro e 05, 06, 26 e 27 de outubro do corrente ano, para realização de exposição e comercialização de produtos e serviços artesanais e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS**



ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 044.721/2019-60 – N.C.C. 1701 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. A empresa não providenciou a regularização da documentação conforme solicitação do fiscal (retirar da documentação, as atividades não exercidas); P.A. 003.985/2015-67 – DERMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Derma – Clínica Diagnóstico Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.237.429/0001-77, para exercer atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630501), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630502), atividades de atenção ambulatorial não específicas anteriormente (CNAE 8630599), à Avenida Conselheiro Nébias 444 conj. 1611 e 1612, de acordo com as fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 000.440/2018-32 – WANIA KURBHI RAIÁ – ME – PROCESSO PREJUDICADO em razão da solicitação de Baixa de Licença através do P.A. 055.112/2019-63. Nada mais a providenciar. Arquite-se; P.A. 095.301/2013-56 – G. DOS SANTOS – REFORMA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. O requerente não reside mais no local e a contabilidade não respondeu a e-mail solicitando o novo endereço e atualização da documentação; P.A. 108.205/2012-68 – J.C. DE OLIVEIRA E SILVA REPRESENTAÇÕES – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. O requerente ainda não apresentou o registro no CORCESP; P.A. 006.750/2012-57 – MOROMIZATO LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. As atividades foram encerradas no local e o imóvel está disponível para locação; P.A. 045.834/2011-34 – E.B. DOS SANTOS ASSESSORIA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Não foram atendidas as solicitações para efetuar regularização cadastral e atualização de endereço; P.A. 001.510/2010-02 – BARBIERI & BARBIERI ESTACIONAMENTO LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 121.536/2008-43 – CASA NOVA PIZZARIA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo

com o parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a intimação nº 133437-B para apresentar o laudo das instalações elétricas, acessibilidade e o AVCB; P.A. 076.831/2011-61 – FLOLINS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Local fechado e sem indício de atividades; P.A. 090.980/2013-12 – FERNANDO ALCALDE PEREIRA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Em vistoria não foram constatadas atividades no local; P.A. 002.226/2000-64 – CHINA SANTOS ALIMENTAÇÃO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O processo 100.817/2009-25 encontra-se indeferido (o ramo e atividade infringe o art. 40 da LC 1025/2019); P.A. 081.028/2008-33 – R.R. NUNES & SILVA COMÉRCIO E EMPREITEIRA LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Não foi efetuada a regularização da documentação (documentação atualizada); P.A. 093.595/2013-18 – JOÃO GABRIEL SOARES DOS SANTOS – PROCESSO PREJUDICADO. Assunto solucionado através do processo nº 085.108/2015-41. Nada a atender. Arquite-se; P.A. 026.470/2010-11 – AGONN R&R LOGÍSTICA LTDA – ME – PROCESSO PREJUDICADO. Assunto solucionado através do processo nº 076.503/2011-91. Nada a atender. Arquite-se; P.A. 062.120/2011-54 – NILRELLICONTAINERS LOC E SERVIÇOS LTDA EPP – PROCESSO PREJUDICADO em razão do encerramento da inscrição municipal através do P.A. nº 052.163/2019-98. Nada a atender. Arquite-se; P.A. 048.980/2011-11 – A MEIRA ALVES MATERIAIS ME – PROCESSO PREJUDICADO em razão da Baixa de Licença através do P.A. nº 032.726/2019-86. Nada mais a providenciar. Arquite-se; P.A. 099.077/2010-83 – LIDIANE HELOISA JODAR ME – PROCESSO PREJUDICADO em razão da Baixa de Licença através do P.A. nº 086.970/2018-60. Nada mais a providenciar. Arquite-se; P.A. 065.349/2018-16 – DREGER & SANTANA BAR LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de execução de música em som ambiente devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no D.O. de 09/08/2019 (apresentar laudo de conformidade acústica); P.A. 024.695/2013-11 – MITSUI ALIMENTOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Mitsui Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 58.128.190/0001-07, para exercer atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639701) e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4637199), à Rua do Comércio 55 conj. 01 e 02 (8º andar), apenas como ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO da empresa, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 084.257/2012-13 – FELIPE GUIMARÃES RESENDE VALDO – DEFERIDO pedido de Alvará

para Felipe Guimarães Resende Valdo, portador do CPF nº 396.058.578-04, para exercer atividade de cirurgião dentista (CBO 223208), à Rua Galeão Carvalhal 51 – sala 309, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 118.697/2009-95 – STUDIO ROCK CAFÉ LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O ramo e atividade infringe o art. 40 da LC 1025/19; P.A. 114.676/2013-50 – ANDRÉ LUIZ FIALHO – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Não foi atendida a intimação nº 132991-B para regularizar o CNPJ junto à Receita Federal, pois o mesmo encontra-se com situação “INAPTA” por emissão de declarações; P.A. 070.524/2010-68 – ACADEMIA PATHERNON LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Local vazio e sem atividades; P.A. 026.039/2002-83 – LANCHES OLIVEIRA DO GONZAGA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 049.182/2010-26 – RAFAEL TEIXEIRA ANDRADE IMPRESSORAS – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não houve atendimento por completo da intimação nº 70801-B; P.A. 050.778/2019-61 – SITELINK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Em vistoria ao local, constatou-se que a requerente não atua mais no mesmo – mudou-se; P.A. 110.157/2013-31 – MARINETE GONZALEZ BLANCO – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Não foi possível efetuar a vistoria. O local é a residência da requerente; P.A. 111.333/2009-11 – SANTOS & REAL COM. DE BEBIDAS LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. A empresa não se encontra mais em atividade no local; P.A. 077.376/2013-73 – LUIZ ROCHA DE AGUIAR – CURSOS – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Não foi atendido a intimação nº 132983-B para proceder à regularização cadastral (transferência de local); P.A. 065.960/2010-61 – VILLA DI POMPÉIA II LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a intimação nº 125187-B (apresentar AVCB + laudos técnicos de elétrica e acessibilidade).

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e

Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL

COMUNICADO ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 25/09/2019 FONTES DE RECURSOS:- SESERP,SEFIN, SEDUC, SEDS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Terracom Construções Ltda; PA: 1328/19-17; NFS-e 267; valor R\$ 4.733.988,58 (PARCIAL); venc.15/02/19; motivo: 01.

Empresa: Prodata Informática Ltda; PA: 33771/19-76; NFS-e 848; valor R\$ 97.383,32; venc.: 10/06/19; motivo: 30.

Empresa: Paterno Assessoria Ltda; PA: 45639/19-16; NFS-e 195; valor R\$ 60.916,66; venc.: 30/07/19; motivo: 68.

Empresa: Viação Piracicabana S/A; PA: 43663/19-20; ofício: 1102/19; valor R\$ 51.875,20; venc.: 15/07/19 - PA: 45029/19-95; ofício: 1144/19; valor R\$ 64.551,60; venc.: 11/07/19; motivo: 25.

Empresa: Net Telecom Informática Ltda; PA: 29818/19-24; NFS-e 5241; valor R\$ 119.138,24; venc.: 30/05/19; motivo: 49.

Empresa: Security Web Informática Ltda; PA: 22279/19-93; NFS-e 3507; valor R\$ 22.619,57; venc.: 24/05/19; - PA: 29637/19-80; NFS-e 3510; valor R\$ 22.619,57; venc.: 05/06/19; motivo: 62.

Empresa: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI-ME; PA: 52949/19-23; NFS-e 55435; valor R\$ 34.168,05; - PA: 53214/19-62; NFS-e 55603; valor R\$ 36.113,05; venc. 30/08/19; Motivo: 15.

JUSTIFICATIVAS:

01 – O não pagto, por se tratar de mão de obra, paralisaria os serviços de limpeza pública e coleta de lixo.

15 - O não pagto. implica na descontinuidade do abastecimento de combustível, acarretando paralisação de serviços essenciais.

25 – Recarga de Cartões Transporte – cláusula dissídio coletivo, Acompanhantes de alunos, Entidades conveniadas e demais Unidades Municipais de Educação.

30 - O não pagto implica na descontinuidade de prestação de serviços informatizados de gestão Adm/Contábil e Financeira exigidos pela LRF.

49 – Evitar interrupção de serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede de comunicações de fibra ótica da INFOVIA e Câmara de Moni-

toramento.

62 - Manter prestação de serviços de Licenças de Softwares, Programas de Antivírus e ações contra vírus.

68 - Manter a prestação de serviço tele atendimento "CALL CENTER" para incremento da arrecadação.

Santos, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA 20/09/19

RECURSOS	VALOR R\$
F P M (Fundo de Participação dos Municípios)	537.405,98
ITR-Imposto Territorial Rural	1.153,05
ISS-(Imposto Sobre Servs. STN convênio)	13.871,89
FUNDEB (Fdo Manut. Educ. Básica e VLRIZ Prof. Educ	127.895,57

Santos, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 616/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 0185 em nome de ASSOCIAÇÃO CULTURAL PORTO CIRCENSE, CNPJ nº: 29.946.057/0001-60, situado à Avenida Almirante Cochrane, nº 404.

Data da lavratura: 21/09/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 132.763-B para encerramento das atividades por não apresentar alvará de funcionamento, conforme artigo 427 da Lei 3531/68.

Infração: Artigo(s) 427 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cin-

quenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 617/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16384 em nome de WANDA FERREIRA LEITE, CPF nº: 596.168.658-20, situado à Avenida Pedro Lessa, nº 2417 altos.

Data da lavratura: 21/09/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 130.778-B que determinou o encerramento das atividades por falta de alvará de funcionamento ou documento equivalente.

Infração: Artigo(s) 427 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 618/2019 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por LANCHONETE E PIZZARIA COOKS LTDA no P.A. 28893/2019-

12, relativa ao Auto de Infração nº 16316 lavrado em 25/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 - 7º andar - sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

Alvará - Comércio Ambulante

201873/2019-21 - LUCAS DA SILVA ORNELAS - Indeferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb.
202432/2019-09 - DIVINO DIAS DE ALMEIDA - Indeferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 23/09/2019

Processo n.º 63703/2019-03 - ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE SANTOS - Defiro a prorrogação do prazo da Intimação nº 05456, conforme manifestação da fiscalização em 16/09/2019, até 02/10/2019.



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

O setor administrativo do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO - DEGEPAT, compreendendo as seções SAAF, SEAP, SEVALE, SIAM, SECOP, SEPAG, SECAR, SECONV, SEADJU, SEBDIR, CCP e COMAC, **passará a atender na RUA JOÃO PESSOA nº 130, a partir de 02/10/2019.**

Devido a mudança de local, o expediente será encerrado no dia 26/09 as 16 horas, permanecendo fechado até o dia 01/10, retornando suas atividades no dia 02/10 a partir das 9 horas.

As planilhas de frequência devem ser entregues nos dias 02 e 03/10 na RUA JOÃO PESSOA Nº 130.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA: PORTARIA Nº 306-P-DEGEPAT/2018, DE ACORDO COM O P.A. Nº 201182/2018-19, PUBLICADA EM 12/01/2018.

Onde se lê:

"... nos períodos de 02 de janeiro a 13 de agosto e 13 de setembro a 31 de dezembro de 2018."

Leia-se:

"... nos períodos de 02 de janeiro a 01 de julho, 22 de julho a 13 de agosto e 13 de setembro a 31 de dezembro de 2018."

PORTARIA Nº 93-P-DEGEPAT/2019, DE ACORDO COM O P.A. Nº 200244/2019-10, PUBLICADA EM 09/01/2019.

Onde se lê:

"... nos períodos de 02 de janeiro a 18 de agosto e 18 de setembro a 31 de dezembro de 2019."

Leia-se:

"... nos períodos de 02 de janeiro a 21 de julho, 11 a 18 de agosto e 18 de setembro a 31 de dezembro de 2019."

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal convoca os candidatos nomeados em **31/07 e 21/08/2019**, para os cargos de **Médico** (Generalista SAMU e Geriatra), abaixo relacionados, a comparecerem a SIAM, Rua Riachuelo, 104 - Centro - Santos, no dia e horário determinado, **(com toda a documentação necessária para Posse):**

Dia: 25/09/2019

Horário: 09H

Nome	RG
CLAUDIO ROBERTO RESENDE DE FREITAS	7240377
MARCO ANTONIO MONTEIRO ANTONELLI	11.445.493-0
ROMEU ZUGAIAR BUCHALA LIGER	37.327.878-0

GIL RAFAEL DONATELLI MURO
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/09/2019

Processo nº: 60318/2019-88 - Arquite-se. Face à ciência da servidora.

ATOS DO COORDENADOR DE MEDICINA DO TRABALHO

Processo nº 63179/2019- 90 – Josefa Vaz de Me-deiros. – Pelo indeferimento, visto que o pedido deve ser feito perante o IPREVSANTOS. À FAMS-AI. PELO ARQUIVAMENTO.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Permanência

Processo nº 227928/2019-96 - LUCIANA MARIA BRAGA DE SOUZA OTERO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 214760/2019-77 - MARIA HELENA ALMEIDA SANTOS PAIVA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 245982/2019-13 - MARCIA RODRIGUES FELIPE PEREIRA DE ARAGAO - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 18/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 226117/2019-78 - JOSÉ MARQUES CARRICO - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 25/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250454/2019-02 - GISELE CRISTINA LEITE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244052/2019-14 - SIMONE APARECIDA DA SILVA BRAGA SANCHES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 238950/2019-15 - LIDIA DA CONCEIÇÃO RAIMUNDO ANDRADE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246762/2019-52 - LISLAINE SANTOS GUIMARÃES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 14/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 253137/2019-58 - MERCEDES DA SILVA LEITE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que a requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 244568/2019-79 - LENIZA DE ABREU - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.089/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13.089/2019 – processo nº 81436/2018-11**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento na praça da Paz Universal, incluindo material e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 09/10/2019, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 09/10/2019 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica será realizada na Praça da Paz Universal no Jardim Castelo, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, mediante agendamento prévio pelo telefone (13) 3201-5718, com os Srs. João Carlos ou André Reis ou Gustavo Bocuto, no Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC/SEGES, situado na Rua Dom Pedro II, 25 – 1º andar - Centro - Santos – SP.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de 24/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.072/2019 – Processo nº 46466/2019-35**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores da marca ESCAL, instalados no Centro Cultural da Zona Noroeste, com cobertura total de peças e acessórios, localizado na Av. Afonso Schmidt, s/nº – Areia Branca - Santos SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60

(sessenta) meses, à empresa ATENAS ELEVADORES LTDA, lote 01, no valor de 20.868,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Santos, 23 de setembro de 2019.

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I – EM SUBSTITUIÇÃO
COMLIC I – PREGOEIRA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.078/2019
PROCESSO Nº 51559/2019-63

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **INDEFERIU** a impugnação apresentada pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, através do processo nº. 64022/2019-63, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 23 de setembro de 2019.

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I – EM SUBSTITUIÇÃO
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.087/2019
PROCESSO Nº 48.541/2019-20

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **INDEFERIU** a impugnação apresentada pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, através do processo nº. 60.484/2019-57, pelos motivos justificados nos autos.

Comunica ainda que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, fica designada para às 15h00 horas do dia 27/09/2019, a abertura das propostas e para as 16h00 horas do dia 27/09/2019, o início da disputa de lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 23 de setembro de 2019.

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.079/2019, Processo nº 46.340/2019-05**, que tem como objeto seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de KITS DE HIGIENE PESSOAL E BUCAL, a serem utilizados nas diversas unidades e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, à empresa, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: EMPÓRIO KAZA COMERCIAL LTDA - ME

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL-AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	<p>Kit de Higiene pessoal e bucal: Cada kit deve ser composto pelos itens abaixo discriminados cujas características mínimas devem ser rigidamente observadas:</p> <p>01 sabonete descartável em barra, branco, suave fragrância de erva doce, camomila ou odor de rosas, pesando entre 15 e 20 g, embalado; Marca: BEM VINDO.</p> <p>01 Shampoo/Condicionador 2x1; em Sachê com no mínimo 10 ml; Marca: FIORK.</p> <p>01 Escova dental descartável, reta, cor branca, amarela ou verde claro, medindo aproximadamente 14 cm, cerdas macias, com aproximadamente 21 tufo; Marca: EMPÓRIO KAZA.</p> <p>01 Creme Dental ou Gel Aromatizante bucal em Sachê com aproximadamente 4gr; Marca: FIORK.</p> <p>01 Envelope Cristal, medindo aproximadamente 11 cm x 17cm, com fecho de pressão em pvc, para acondicionar o kit; Marca: EMPÓRIO KAZA.</p>	kit.	52.500	B E M VINDO / FIORK / EMPÓRIO KAZA / FIORK / EMPÓRIO KAZA	1,36	71.400,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Empresa vencedora do lote 02: EMPÓRIO KAZA COMERCIAL LTDA - ME

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	<p>Kit de Higiene pessoal e bucal: Cada kit deve ser composto pelos itens abaixo discriminados cujas características mínimas devem ser rigidamente observadas:</p> <p>01 sabonete descartável em barra, branco, suave fragrância de erva doce, camomila ou odor de rosas, pesando entre 15 e 20 g, embalado; Marca: BEM VINDO.</p> <p>01 Shampoo/Condicionador 2x1; em Sachê com no mínimo 10 ml; Marca: FIORK.</p> <p>01 Escova dental descartável, reta, cor branca, amarela ou verde claro, medindo aproximadamente 14 cm, cerdas macias, com aproximadamente 21 tufo; Marca: EMPÓRIO KAZA.</p> <p>01 Creme Dental ou Gel Aromatizante bucal em Sachê com aproximadamente 4gr; Marca: FIORK.</p> <p>01 Envelope Cristal, medindo aproximadamente 11 cm x 17cm, com fecho de pressão em pvc, para acondicionar o kit; Marca: EMPÓRIO KAZA.</p>	Kit.	17.500	BEM VINDO / FIORK / EMPÓRIO KAZA / FIORK / EMPÓRIO KAZA	1,36	23.800,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).

Santos, 23 de setembro de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV - PREGOEIRA - COMLIC - IV

**EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 18/09 A 20/09**

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,19	6,57	2,38	7,14	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	3,99	17,96	3,99	17,96	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,29	3,29	3,29	3,29	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,99	5,97	1,95	5,85	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,39	3,59	2,59	3,89	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	21,90	131,40	28,88	173,28	-	-
7	LEITE	7,50	litro	2,79	20,93	2,99	22,43	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	15,78	9,47	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	32,45	24,34	39,95	29,96	-	-
11	BATATA	6,00	kg	2,99	17,94	2,79	16,74	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	2,99	22,43	4,98	37,35	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	3,99	35,91	3,39	30,51	-	-
TOTAL					374,92		423,27		-

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo

Obs.: O Hipermercado Extra não enviou à SEFIN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 162/2019 - SEDUC DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida os funcionários lotados nas secretarias escolares das Unidades Municipais de Educação de Santos para participarem do XII Encontro Anual dos Secretários de Unidade Escolar e Oficiais de Administração da Rede Municipal de Ensino, que realizar-se-á no dia 30/9/2019, das 13h às 16h, no Restaurante Café Central, sito na Rua Frei Gaspar nº 43, Centro, Santos/SP.

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

COMUNICADO Nº 163/2019 - SEDUC DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, segundo o disposto nas Portarias nº 50/2019, 61 e 62/2019-SEDUC publica, após recursos, a classificação final dos inscritos para substituição da função de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico e Especialista de Educação I - Assistente de Direção, sem interstício, para o segundo semestre de 2019.

Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico - Área Continental

1 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no cargo até 30/06/2018
1	279505	FLAVIA DE SOUZA SANTOS	923
2	277798	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA	923
3	279158	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	923
4	280073	PAULA FAUSTINO NETO	33
5	288050	VALERIA ALVES DE MENESES	33
6	288423	ROSA MARIA NOVAIS	33

Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico

1 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo de substituição na função.

Class.	Registro	Nome	Tempo de Subst. até 30/06/2018
1	180232	ELISABETE ALVES BANHARA DE OLIVEIRA	220
2	266932	JULIANA COCCHI DA SILVA	216
3	279679	CHRISTINA CORREA SANCHES FERNANDES	145

2 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/06/2018
1	268730	CRISTINA DA SILVEIRA FRANCO	923
2	280974	PRISCILA DA SILVA SESSA	923
3	279505	FLAVIA DE SOUZA SANTOS	923
4	278028	ANA MARIA COELHO DOS SANTOS	923
5	278044	LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ	923
6	277798	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA	923
7	278374	TIAGO EFREM ANDREETA	923
8	279026	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	923
9	279281	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	923
10	279158	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	923
11	279455	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA	923
12	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA	923
13	266742	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS	922
14	278739	SANDRA HELENA DIAS SANTANA	922
15	279000	JOCILENE MATOS DE SOUZA	922
16	279695	PAOLO CIVITA	922
17	292227	RAQUEL ROZENDO AGUIAR	921
18	278408	CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA	916
19	278663	DENISE DA CONCEIÇÃO HURTADO	914
20	279364	VERA LUCIA GONZAGA	243
21	282194	PATRICIA LOBÃO DE OLIVEIRA	33
22	288134	ERIKA DORANTE SOARES	33
23	278515	PATRICIA SOARES FERREIRA	33
24	279059	LUCIMARA FERREIRA BARROS	33
25	279224	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	33
26	280073	PAULA FAUSTINO NETO	33
27	280313	CELESTE HENRIQUE DE LIMA ALVES DE SOUZA	33
28	280164	SILVIA REGINA PERAZOLLA VIANA	33
29	280669	EVLIN DAMIN SAIBUN	33
30	280941	UIARA BATISTA CUNHA GAZZANI	33
31	280628	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	33
32	288159	GLEYCE FERREIRA AZEVEDO PINTO	33
33	288050	VALERIA ALVES DE MENESES	33
34	288423	ROSA MARIA NOVAIS	33
35	288431	TIAGO EFREM ANDREETA	33
36	261982	EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA	16
37	280990	ELIANA DE FATIMA FERREIRA GONÇALVES	13

Especialista de Educação I - Assistente de Direção- Área Continental**1- Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo no cargo.**

Class.	Registro	Nome	Tempo no cargo até 30/06/2018
1	279505	FLAVIA DE SOUZA SANTOS	923
2	279158	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	923
3	279372	SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS	923
4	282673	LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS	922
5	280073	PAULA FAUSTINO NETO	33
6	288050	VALERIA ALVES DE MENESES	33

Especialista de Educação I - Assistente de Direção**1 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo de substituição na função.**

Class.	Registro	Nome	Tempo de Subst. até 30/06/2018
1	280941	UIARA BATISTA CUNHA GAZZANI	120
2	278028	ANA MARIA COELHO DOS SANTOS	88

2 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/06/2018
1	268730	CRISTINA DA SILVEIRA FRANCO	923
2	280974	PRISCILA DA SILVA SESSA	923
3	279505	FLAVIA DE SOUZA SANTOS	923
4	278325	ADRIANA CARILLO RAMOS	923
5	278044	LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ	923
6	278374	TIAGO EFREM ANDREETA	923
7	279026	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	923
8	279281	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	923
9	279158	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	923
10	279372	SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS	923
11	279455	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA	923
12	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA	923
13	180232	ELISABETE ALVES BANHARA DE OLIVEIRA	922
14	266742	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS	922
15	278739	SANDRA HELENA DIAS SANTANA	922
16	279000	JOCILENE MATOS DE SOUZA	922
17	279695	PAOLO CIVITA	922
18	280206	SAMANTHA BARBOSA ALONSO	922
19	282673	LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS	922
20	282772	MARCIA REGINA DE SOUSA BEZERRA	922

21	266932	JULIANA COCCHI DA SILVA	921
22	292227	RAQUEL ROZENDO AGUIAR	921
23	278408	CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA	916
24	278663	DENISE DA CONCEIÇÃO HURTADO	914
25	279679	CHRISTINA CORREA SANCHES FERNANDES	655
26	279364	VERA LUCIA GONZAGA	243
27	213892	SIMONE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO GUANAIS	33
28	288134	ERIKA DORANTE SOARES	33
29	278515	PATRICIA SOARES FERREIRA	33
30	279059	LUCIMARA FERREIRA BARROS	33
31	279224	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	33
32	279885	ROBERTA CARDOSO CARVALHO	33
33	280073	PAULA FAUSTINO NETO	33
34	280313	CELESTE HENRIQUE DE LIMA ALVES DE SOUZA	33
35	280164	SILVIA REGINA PERAZOLLA VIANA	33
36	280669	EVLIN DAMIN SAIBUN	33
37	281022	SIMONE APARECIDA MENDES VIEIRA	33
38	280628	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	33
39	285205	NIVIA PAULA RODRIGUES	33
40	288050	VALERIA ALVES DE MENESES	33
41	288159	GLEUCE FERREIRA AZEVEDO PINTO	33
42	288365	ANA PAULA MONTEIRO AUGUSTO	33
43	288431	TIAGO EFREM ANDREETA	33
44	261982	EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA	16
45	280990	ELIANA DE FATIMA FERREIRA GONÇALVES	13

Indeferidos: 230938, 246264, 248369, 257394, 258087, 263822, 2566189, 273094, 274829, 275107, 277020, 282004, 282814, 285361, 286559, 288597, 290502, 291161, 291377, 291849, 293464, 309682, 311522, 311761, 168724, 230573, 239822, 262667, 263152, 263210, 265850, 266189, 275404, 276477, 292227, 277848, 279489, 280859, 288332, 312876.

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

COMUNICADO Nº 164/2019 - SEDUC
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, segundo o disposto nas Portarias nº 50/2019 e 56/2019-SEDUC publica, após recursos, a classificação final dos inscritos para substituição da função de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, sem interstício, para o segundo semestre de 2019.

Especialista de Educação I - Orientador Educacional - Área Continental**1 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo no cargo.**

Class.	Registro	Nome	Tempo no cargo até 30/06/2018
1	27.902-6	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	923
2	28.067-7	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA	923

1 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo de substituição na função.

Class.	Registro	Nome	Tempo de Subst. até 30/06/2018
1	27.937-2	SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS	147
2	27.873-9	SANDRA HELENA DIAS SANTANA	147
3	28.267-3	LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS	147
4	27.853-1	VANIA MARIA ARAUJO DANTAS BOSQUE	118
5	27.852-3	THAIS PIRES CLARO	117

2 - Professores de Educação Básica, sem interstício, com tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/06/2018
1	27.804-4	LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ	923
2	27.902-6	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	923
3	27.928-1	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	923
4	27.945-5	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA	923
5	28.067-7	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA	923
6	27.900-0	JOCILENE MATOS DE SOUZA	922
7	27.969-5	PAOLO CIVITA	922
8	25.778-2	MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS	916
9	27.936-4	VERA LUCIA GONZAGA	243
10	27.905-9	LUCIMARA FERREIRA BARROS	33
11	27.922-4	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	33
12	28.066-9	EVLIN DAMIN SAIBUN	33
13	28.094-1	UIARA BATISTA CUNHA	33
14	28.062-8	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	33
15	28.107-1	SIMONE ALVES SANTOS	33
16	28.127-9	CELIA CRISTINA DOS SANTOS	33
17	28.520-5	NIVIA PAULA RODRIGUES	33
18	26.198-2	EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA	16

Indeferidos: 279505, 279158, 280974, 278028, 279158, 282699, 278408, 213892, 280750, 280990, 168724, 216895, 218875, 231670, 247478, 263640, 266189, 275321, 275404, 284547, 286187, 286237,

286245, 289108, 290718, 291849, 307769, 311001, 329078.

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**CONVOCAÇÃO Nº 208/2019 - SEDUC
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Secretários e Oficiais Administrativos das UMEs abaixo relacionados e os Assistentes de Direção, para reunião sobre a Integração dos Sistemas de Cadastros de Alunos do município nas plataformas Secretaria Escolar Digital (SED) e Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES), nos eventos de Inscrição/Rematrícula do Programa de Atividades Complementares no SIGES e Orientações a respeito da Demanda 2020 a ser realizada no auditório da Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 27, Térreo, Centro, Santos, conforme cronograma a seguir. Os Assistentes de Direção deverão optar pelo horário mais adequado às suas jornadas de trabalho e organização da respectiva unidade escolar.

**27/9/2019 - MANHÃ
8h30 às 12h**

	Cargo (Sigla)	Unidade	Registro	Nome
1	SEC	Andradas I	276709	LUCIANO DIAS GUEDES
2	SEC	Andradas II	234591	FABIANA TAKAKI ANDRADE
3	OFAD	Andradas II	277046	ANGELA MARIA NALIM DA SILVA
4	SEC	Anízio Bento	293142	TATIANA PEIXOUTO SANTOS
5	SEC	Auxiliadora	237065	PAULO XAVIER GOMES JUNIOR
6	SEC	Avelino	363028	TALITA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS
7	SEC	Ayrton Senna	342808	YEDA DE ARAUJO LESKO
8	SEC	Azevedo Jr.	346023	PAULA MACIEL AUGUSTO
9	OFAD	Azevedo Jr.	267773	KETILIN CILENE GIRAUD
10	SEC	Bandeira Brasil	241687	AMANDA CLAUDINE VIANA
11	SEC	Barão do Rio Branco	331702	ROBERTA DA COSTA MOURA
12	OFAD	Barão do Rio Branco	227603	ROSENI FERNANDES CAMPOS FRAUCHE
13	SEC	Cely de Moura	288928	SANDRA REGINA PEREIRA SILVA
14	SEC	Cidade de Santos	232629	ANTONIO PEDRO NASCIMENTO LIMA
15	OFAD	Cidade de Santos	179739	MARCIA MARIA RODRIGUES DE GOUVEIA NAPOLI
16	OFAD	Cidade de Santos	281949	ROBERTA PAULA ZACHARIAS
17	OFAD	Claudia Helena	268169	ROSANA SILVA DE LIMA RIBEIRO
18	SEC	Cyro A Carneiro	317271	ANA PAULA SOARES FERREIRA
19	SEC	Demostenes Britto	290429	VALDNER MONDELO PEREIRA
20	SEC	Dino Bueno	264754	CRISTIANE LISBAO DA SILVA SAMPAIO
21	SEC	Edméa	269803	DAVID AUGUSTO RIBEIRO DE ABREU
22	SEC	Elsa Virtuoso	232108	ANTONIO PEREIRA BOMFIM
23	SEC	Emília Reis	288951	ARIANNA ANTUNES DE CASTRO

24	OFAD	Eunice Caldas	326488	ROSANGELA PENHA LARANGEIRA
25	SEC	Fernando Costa	231951	SIBILA BLEY VASCONCELOS
26	OFAD	Flavio C Barbosa	267716	ANDRESSA LIMA DOS SANTOS
27	SEC	Florestan	231480	RICARDO VIEIRA FERNANDES
28	SEC	Gemma Rebello	232686	CARLOS HENRIQUE PILOTO
29	SEC	Gota de Leite	268474	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
30	OFAD	Iveta Mesquita	275933	KARIN GOMES DE ALENCAR BERGER NEVES
31	SEC	J C S Sobrinho	277772	PATRICIA LOPES DO COUTO
32	OFAD	José Bonifácio	287680	JACKSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
33	OFAD	José Genésio	242263	ANTONIO CLAUDIO RUTA LOPES
34	OFAD	Laurival	313908	DANIEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO
35	SEC	Leonardo Nunes	346130	TAMARA MIRTES PEIXOTO DE LIMA VASCONCELLOS
36	OFAD	Leonardo Nunes	303149	DAVID ALVES DOS SANTOS
37	SEC	Leonor	288910	VANIA CORREIA DE SOUZA
38	SEC	Lobo Viana	276394	ANA PAULA TELES COSTA SENHORAES
39	SEC	Lourdes Ortiz	232652	GERALDO AUGUSTO CUOGHI
40	SEC	Lucio Floro	273466	LUCIENE FREIRE DELSIM
41	SEC	Luiz Carlos Prestes	288902	ELAINE CRISTINA DA CUNHA
42	SEC	Lydia Federici	286831	CRISTIANE CARREIRA COELHO
43	SEC	Mª Carmelita	293076	KATIA CRISTINA JOAO NISHI
44	OFAD	Mª Dolores, Irmã	268151	EUCLIDES DOS SANTOS PEREIRA
45	SEC	Mª Helena Roxo	329896	EMERSON DIAS DE ARAUJO
46	SEC	Mª Lourdes Bernal	284802	RICARDO CONTRERAS MUNIZ
47	SEC	Mª Luiza Alonso	236638	ANA MARIA SIECZKO CORREA
48	SEC	Mª Luiza Simões	293043	DILAYDE FERREIRA GRILLO LERMY
49	OFAD	Margareth Buchmann	269720	ANA LUCIA FONSECA CID
50	OFAD	Maria Lucia Prandi	268094	NADIA CARNEIRO DE SOUZA
51	SEC	Maria Patrícia	276089	ROSELI MARTINEZ FONTES
52	SEC	Mário Alcântara	344705	ADOLFO José LI TOLEDO DE VARGAS
53	OFAD	Mário Alcântara	276592	ANA PAULA SOARES DOS SANTOS
54	OFAD	Mário Alcântara	220590	FATIMA APARECIDA SIMOES COSTA
55	SEC	Martins Fontes	346460	ARETUZA DOS ANJOS SILVA
56	OFAD	Monte Cabrão	268136	LEANDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA
57	SEC	Nelson T Piza	260810	MIRIAM NAOMI TAMASIRO
58	SEC	Olavo Bilac	268086	MICHELLE LOUISE LAGO VEGA
59	SEC	Olívia Fernandes	160010	SALVADOR MELLO JUNIOR
60	SEC	Oswaldo Justo	232116	AMABILE SOUZA GONÇALVES DA SILVA

61	SEC	Padre Waldemar	323436	ROSEMEIRE ALMEIDA DANTAS RIBEIRO
62	SEC	Papa Sobrinho	191379	IDALINA ANTONIA TURATO DE SOUZA
63	SEC	Passos Sobrinho	270181	EDUARDO VALENTIM DE ABREU DIAS
64	SEC	Pedro Crescenti	235275	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA HENRIQUES RIBEIRO
65	SEC	Pedro II	350306	IVY LABRE
66	AG	Pedro II	150359	MARISA QUINTANA GARCIA
67	SEC	Porchat	202929	ROSEMARY GONÇALVES RODRIGUES
68	OFAD	Regina Altman	337493	DENAR RODRIGUES DA PAIXÃO MATOS
69	SEC	Ricardo Sampaio	290981	FERNANDA PIRES MARIA
70	SEC	Rubens Lara	286658	WAGNER DIAS DA SILVA
71	SEC	Samuel Augusto	237446	MARIA GERTRUDES DA SILVA PEQUENO
72	OFAD	Santista	270884	ARMINDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES BARRIL
73	SEC	Tarquínio	274324	LEANDRO DOS REIS SOUZA
74	SEC	Therezinha de Jesus	232231	LEONARDO WAGNER DE ANDRADE E ALMEIDA
75	SEC	Vinte e Oito	328963	FABIOLA HENRIQUES MACHADO DE MELO
76	OFAD	Vinte e Oito	273433	JUMAR MENESES SANTANA
77	SEC	Waldery de Almeida	154344	NEUZA FEITOSA DE JESUS

27/9/2019 - TARDE
13h30 às 17h

	Cargo (Sigla)	Unidade	Registro	Nome
1	OFAD	Andradas I	208306	DIRCE MARIA PINTO CLEMENTE
2	OFAD	Andradas I	363408	TATIANE SOUZA RODRIGUES
3	OFAD	Andradas I	272401	WENDEL SILVA
4	OFAD	Andradas II	232389	VANILDA MASTRODOMENICO SOBRAL
5	OFAD	Auxiliadora	216887	LUIZ ANTONIO GERES
6	OFAD	Avelino	312199	MOISES DE GODOY SANTANA
7	OFAD	Ayrton Senna	267757	GUILHERME GONÇALVES DA SILVA
8	OFAD	Azevedo Jr.	291773	AUTA MARIA BALDO FERREIRA DA SILVA
9	OFAD	Azevedo Jr.	279844	WALTER DE LIMA LOPES
10	OFAD	Barão do Rio Branco	268052	CELIMAR RODRIGUES MORAN
11	OFAD	Barão do Rio Branco	270835	SUMARA LOUREIRO GAZA
12	OFAD	Candinha	312215	MARCIA SOARES DA SILVA CARDOSO
13	OFAD	Cely de Moura	280156	SANDRA CRISTINA AMBROSIO

14	OFAD	Cely de Moura	326389	SHIRLEY AZEVEDO DA SILVA
15	OFAD	Cidade de Santos	333112	GISELLE ROSANA AYRES
16	OFAD	Cidade de Santos	268219	REGINA DE SOUZA COSTA
17	OFAD	Demostenes Britto	340331	DAISY DO RUCIO BARBOSA PINTO
18	OFAD	Derosse	267914	MARIA ISABEL SOUZA DE ANDRADE
19	OFAD	Dino Bueno	273458	CRISTIANI HELENE BARBOSA CRAVEIRO
20	OFAD	Dino Bueno	217638	LUIZA ESTELA COSTA
21	OFAD	Edméa	163386	ALEXANDRE GARCIA
22	OFAD	Emília Reis	268425	ANDERSON DE PAULA ALMEIDA
23	OFAD	Emília Reis	263004	GLADSTON ELIAS MERHY
24	OFAD	Fernando Costa	363150	THAYNA DUARTE DA SILVA
25	OFAD	Florestan	275503	SONIA REGINA DOS SANTOS PASCOA
26	OFAD	Francisco Leite	303578	SILVANA VALERIA STOCO
27	OFAD	Gota de Leite	179242	CLAUDIA MOURA ALCA
28	OFAD	Gota de Leite	272823	SOLANGE MENDES RODRIGUES ALVES
29	OFAD	Hilda Papa	313361	MARTA PEREIRA DOS SANTOS
30	OFAD	Hilda Rabaça	267732	FELIPE RUFINO DOS SANTOS
31	OFAD	J C Barbosa	285577	DANIEL DE SOUSA SILVA
32	OFAD	J C S Sobrinho	273524	GRAZIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA
33	OFAD	João Ignácio	194480	EMANOEL FERNANDO GREGORIO
34	OFAD	José Bonifácio	259424	CARLOS ANDRE CONCEIÇÃO ALVES
35	OFAD	José Bonifácio	331918	YVES PLACA SALGADO
36	OFAD	Leonardo Nunes	156810	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
37	OFAD	Leonardo Nunes	350744	GABRIEL GUEDES TAVARES
38	OFAD	Leonardo Nunes	281451	HELIO MENESES ROSA
39	OFAD	Leonor	218313	RITA DE CASSIA DA SILVA ALBEROLA
40	OFAD	Lourdes Ortiz	273482	VALDETE MARIA DO NASCIMENTO
41	OFAD	Lucio Floro	273441	MIKA NAKASAKO
42	OFAD	Luiz Alca	267609	ALINE DOS SANTOS VIEIRA
43	OFAD	Luiz Lopes	285544	CELIA APARECIDA DOS SANTOS
44	OFAD	Mª Carmelita	276733	FLAVIA DOMICIANO DABUS
45	OFAD	Mª Lourdes Bernal	217695	JODHENILCY SILVA DE SOUZA BARBOSA
46	OFAD	Mª Luiza Alonso	261156	INGRID BORGES DE MORAES GOMES
47	OFAD	Magali Alonso	268110	BRENO MONTEIRO CABRAL DOS SANTOS
48	OFAD	Margareth Buchmann	277848	SANDRA RAMOS DE LIMA
49	OFAD	Mário Alcântara	363127	FRANCIELY APARECIDA RODRIGUES BATISTA
50	OFAD	Monte Cabrão	270876	MARCELLO SEIFFERT SCARANO
51	OFAD	Noel Gomes	274175	ISABEL CRISTINA SANTOS ROSA

52	OFAD	Olavo Bilac	202549	MARISA RIBEIRO FACCIOLI
53	OFAD	Olívia Fernandes	168344	ROSELI TRAJANO DA SILVA
54	OFAD	Oswaldo Justo	335653	JESSICA GRAZIELA DOS SANTOS SETE
55	OFAD	Oswaldo Justo	288555	JOÃO LUIS DA SILVA
56	OFAD	Padre Waldemar	241646	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS CASTRO
57	OFAD	Padre Waldemar	271361	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FRANCA ALMEIDA
58	OFAD	Papa Sobrinho	329854	CARLOS EDUARDO GOMES NACARATO
59	OFAD	Papa Sobrinho	236885	FLAVIO COSTA
60	OFAD	Passos Sobrinho	208587	WAGNER ALBERTO LEMQUES
61	AG	Passos Sobrinho	154336	NELSON GONÇALVES
62	OFAD	Pedro Crescenti	268656	PEDRO ANACLETO GONZAGA DA SILVA
63	OFAD	Pedro II	149708	JOSÉ LUIZ PINTO
64	OFAD	Pedro II	208645	LUIZA APARECIDA PEDRO BIZ
65	OFAD	Porchat	219527	APARECIDA FERNANDES GIRARDI LEITE
66	AG	Ricardo Sampaio	149211	GRIMALDO PEDRO FLAVIO DA SILVA
67	OFAD	Rubens Lara	288589	LARISSA DA SILVA COSME
68	OFAD	Samuel Augusto	231266	REGINA CELIA SILVA FALCE
69	OFAD	Tarquínio	342915	HAROLDO RODRIGUES DIEGUES
70	OFAD	Tarquínio	246900	SOLANGE FIDELES DA SILVA
71	OFAD	Therezinha de Jesus	272401	WENDEL SILVA
72	OFAD	Vinte e Oito	330811	FERNANDA PLANTA
73	OFAD	Vinte e Oito	203026	PAULO ROBERTO PAIVA
74	OFAD	Waldery de Almeida	267666	LUCIANA SANTOS DAVID

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

**PORTARIA Nº 76/2019 – SEDUC
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a inscrição, matrícula e transferência de alunos no Ensino Fundamental nas Unidades Municipais de Educação de Santos para o ano de 2020.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a demanda escolar para 2020;
- a Lei 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Resolução SEDUC - 40, de 23/8/2019 da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;
- a meta de garantir a qualidade no Ensino Público Municipal;
- o esforço empreendido pelo Governo do Estado de São Paulo e Municípios Paulistas no cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal/1988, mediante mútua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes e procedimentos para a inscrição, matrícula e transferência no Ensino Fundamental nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), para o ano de 2020, ficam estabelecidos pela presente Portaria.

Art. 2º As inscrições para os candidatos à matrícula antecipada no Ensino Fundamental serão efetuadas nas UMEs, elencadas no Anexo I ou em qualquer escola da Rede Estadual de Ensino, no período de 1º a 31/10/2019, por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital do Estado de São Paulo (SED).

Parágrafo único. Todas as escolas municipais e estaduais constituem-se postos de inscrição e de informações ao munícipe que procurar uma escola pública para participar do processo de matrícula.

Art. 3º São candidatos à vaga:

I – crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/3/2020, que se encontram fora da rede pública, para matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental;

II – crianças e adolescentes que se encontram fora da rede pública, para matrícula no Ensino Fundamental (2º ao 9º ano);

III – jovens e adultos, a partir dos 15 (quinze) anos completos ou a completar no ato da matrícula, que se encontram fora da rede pública, para ingresso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º No ato da inscrição os candidatos maiores ou os pais ou responsáveis legais dos candidatos menores apresentarão os seguintes documentos originais:

I – certidão de nascimento;

II – carteira de vacinação acompanhada de declaração de vacinação atualizada, expedida pela Unidade Básica de Saúde de referência da criança (exceto para candidatos à vaga na Educação de Jovens e Adultos);

III – cédula de identidade (RG) do pai, da mãe ou do responsável legal e cédula de identidade (RG) do candidato, se houver;

IV – declaração de escolaridade a partir do 2º ano do Ensino Fundamental;

V – comprovante de residência no Município de Santos em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

a) conta de água, gás, energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

b) correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

c) fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercados ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

d) contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

e) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de cópia do documento de identidade do signatário e um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

f) guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 5º No ato da inscrição, a UME providenciará:

I – o preenchimento da ficha cadastral completa para os candidatos sem RA (registro de aluno);

II – as atualizações de endereço e geolocalização do aluno;

III – a atualização de telefone e e-mail do aluno, quando houver;

IV – o cadastro do responsável legal, quando ainda não efetivado, com inclusão obrigatória de nome, CPF, RG, data de nascimento, assim como, quando houver, de telefone e e-mail para contato;

V – o preenchimento do campo da ficha cadastral que contém o questionamento sobre o interesse do aluno/candidato em educação integral;

VI – o preenchimento dos campos necessários para a emissão da carteirinha escolar aos estudantes que não a possuem;

VII – a emissão e entrega do comprovante de inscrição gerado pela plataforma SED.

Art. 6º A divulgação do resultado da matrícula antecipada, para os candidatos inscritos no período de 1º a 31/10/2019, dar-se-á a partir do dia 28/11/2019, na seguinte conformidade:

I – pela escola onde foi realizada a inscrição;

II – pelo portal de ambas as redes, disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico:

<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta> .

§1º Na indisponibilidade de vaga na unidade de inscrição, o aluno será compatibilizado (encaminhado) para outra UME ou Escola Estadual.

§2º A compatibilização entre a demanda e as vagas existentes será realizada automaticamente, pela plataforma SED, observados os critérios definidos, em conjunto, pelo Estado e Município, com responsabilidade compartilhada, inclusive o critério de proximidade, avaliado com base na geolocalização do endereço cadastrado na plataforma.

Art. 7º Os alunos com matrícula ativa em 2020, que desejarem solicitar transferência de escola, mediante mudança de endereço residencial, deverão comparecer a qualquer escola pública próxima da nova residência, no período de 29/11 a 5/12/2019, para formalizar a solicitação de deslocamento da matrícula (transferência).

Art. 8º No ato da formalização da solicitação de deslocamento da matrícula, a UME providenciará:

I - registro na SED da solicitação de deslocamento da matrícula;

II - a atualização do endereço residencial completo, da geolocalização e do telefone para contato;

III - a emissão e entrega do comprovante de solicitação de deslocamento da matrícula gerado pela plataforma SED.

Art. 9º A divulgação do resultado da solicitação de deslocamento (transferência), para os candidatos que formalizaram a solicitação no período de 29/11 a 5/12/2019, dar-se-á a partir do dia 10/12/2019, na seguinte conformidade:

I - pela escola onde foi formalizada a solicitação;

II - pelo portal de ambas as redes, disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta> .

Parágrafo único. As solicitações de deslocamento (transferência) que não forem atendidas permanecerão registradas na plataforma SED até que o aluno seja contemplado com a vaga.

Art. 10 Candidatos maiores ou os pais ou responsáveis legais dos candidatos menores contemplados com vaga em uma das Unidades (matrícula antecipada ou deslocamento) deverão comparecer à UME de destino para confirmação da matrícula no período de 10 a 16/12/2019, portando os seguintes documentos originais, acompanhados de suas cópias:

I - certidão de nascimento;

II - carteira de vacinação acompanhada de declaração de vacinação atualizada, expedida pela Unidade Básica de Saúde de referência da criança (exceto para candidatos à vaga na Educação de Jovens e Adultos);

III - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), se possuir;

IV - declaração de escolaridade ou Histórico Escolar a partir do 2º ano do Ensino Fundamental;

V - Não sendo possível entregar o Histórico Escolar no ato da matrícula, o responsável legal deve comprometer-se a entregá-lo até o início do ano letivo;

VI - cédula de identidade (RG) do pai, da mãe ou do responsável legal e cédula de identidade (RG) do candidato, se houver;

VII - comprovante de residência no Município de Santos em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

a) conta de água, gás, energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

b) correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

c) fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercados ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

d) contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

e) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de cópia do documento de identidade do signatário e um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

f) guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 11 A Direção deverá responsabilizar-se pelos registros oficiais originados no ato de confirmação da matrícula.

§1º É obrigatória a efetivação de todas as matrículas no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES), bem como a atualização dos dados cadastrais do aluno e responsáveis em conformidade com os dados registrados na plataforma SED.

§2º Os dados referentes à numeração de uniforme deverão ser coletados no ato da efetivação da matrícula, com ciência inequívoca dos pais ou responsáveis legais, e inseridos no SIGES.

Art. 12 Os candidatos que não se inscreveram no período de 1º a 31/10/2019 ou que desejem se candidatar às matrículas de vagas remanescentes, de Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em Unidade Municipal de Educação, deverão comparecer à UME de seu interesse, a partir do dia 2/1/2020, portando os documentos elencados no Art. 10.

Parágrafo único. Diante da indisponibilidade de vaga na unidade de inscrição e, caso o aluno ainda não esteja matriculado, este será encaminhado a outra UME ou Escola Estadual, de acordo com o resultado da compatibilização da vaga na plataforma SED.

Art. 13 A Direção da UME deverá assegurar ampla divulgação desta Portaria à comunidade esco-

lar.

Art. 14 Não é permitido o condicionamento de matrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação de Pais e Mestres (APM), ou qualquer exigência de ordem financeira ou material.

Art. 15 Caberá à Supervisão de Ensino prestar orientação necessária para o cumprimento do disposto na presente Portaria e acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas e procedimentos.

Art. 16 Os casos omissos serão analisados por esta Secretaria de Educação, ouvida a Supervisão de Ensino.

Art. 17 Os Anexos I e II integram a presente Portaria.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ANEXO I

LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

- UME Dos Andradas II
Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 150 - Aparecida
- UME Antônio Demóstenes de Souza Britto
Rua Voluntário Santista s/nº - Boqueirão
- UME Auxiliadora da Instrução
Praça Rubens Ferreira Martins, 8 - Macuco
- UME Prof. Avelino da Paz Vieira
Rua Sete de Setembro, 22 - Vila Nova
- UME Ayrton Senna da Silva
Av. Senador Pinheiro Machado, 617 - Campo Grande
- UME Barão do Rio Branco
Rua Visconde de Cayru, 217 - Campo Grande
- UME Cidade de Santos
Av. Senador Dantas, 410 - Embaré
- UME Colégio Santista
Rua Sete de Setembro, 34 - Vila Nova
- UME Dino Bueno
Rua Cunha Moreira, 134 - Encruzilhada
- UME Edméa Ladevig
Rua Bahia, 49 - Gonzaga
- UME Emília Maria Reis
Rua Dom Pedro I s/nº - Vila Belmiro
- UME Esmeraldo Tarquínio
Rua Doutor Alderico Monteiro Soares s/nº - Bom Retiro
- UME Fernando Costa
Rua Luiz Di Renzo, 105 - Vila São Jorge
- UME Florestan Fernandes

- Rua Oswaldo Cochrane, 91 - Embaré
- UME Gota de Leite
Rua Xavier Pinheiro, 217 - Encruzilhada
- UME Ilha Diana
Ilha Diana
- UME João Papa Sobrinho
Rua Goiás, 145 - Gonzaga
- UME José Bonifácio
Av. Conselheiro Nébias, 219 - Vila Nova
- UME José Carlos de Azevedo Júnior
Rua Nicolau Moran, 21 - São Manoel
- UME José da Costa e Silva Sobrinho
Rua Lúcia Hehl Caiaffa, 375 - Piratininga
- UME José Genésio
Rua Pedro Borges Gonçalves, 106 - Morro José Menino
- UME Leonardo Nunes
Av. Afonso Schimidt, 610 - Areia Branca
- UME Lourdes Ortiz
Rua Ricardo Pinto, 129 - Aparecida
- UME Lúcio Floro
Rua Carlos Alberto Curado, s/nº - Morro José Menino
- UME Maria de Lourdes Borges Bernal
Rua Arthur Parsloe, 52 - Castelo
- UME Maria Luiza Alonso Silva
Praça Eng. José Rebouças s/nº - Ponta da Praia
- UME Mário de Almeida Alcântara
Rua Mansueto Pierotti, 75 - Chinês
- UME Martins Fontes
Estrada João Batista s/nº - Morro da Penha
- UME Monte Cabrão
Rodovia Cônego Domenico Rangoni km 33 - Monte Cabrão
- UME Olavo Bilac
Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 601 - Campo Grande
- UME Oswaldo Justo
Rua Ana Santos, 125 - Vila Haddad
- UME Pedro Crescenti
Av. Brigadeiro Faria Lima s/nº - Rádio Clube
- UME Pedro II
Av. Prof. Aristóteles de Menezes, 41 - Ponta da Praia
- UME Ricardo Sampaio Cardoso
Rua Xavantes, 70 - Caruara - Área Continental
- UME Rubens Lara
Rua Lucinda de Matos, 293 - Morro da Nova Cintra
- UME Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel
Rua São Roque s/nº - Morro São Bento
- UME Waldemar Valle Martins
Rua 28 de Setembro, 201 - Macuco
- UME Waldery de Almeida
Praça Maria Coelho Lopes, 328 - Santa Maria
- UME 28 de Fevereiro
Rua Flamínio Levy, 1.051 - Saboó

ANEXO II CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
1º a 31/10/2019	Inscrição para candidatos à matrícula antecipada de Ensino Fundamental e EJA.
A partir de 28/11/2019	Divulgação do resultado da matrícula antecipada.
29/11 a 5/12/2019	Solicitação de deslocamento da matrícula (transferência).
A partir do dia 10/12/2019	Divulgação do resultado da solicitação de deslocamento da matrícula (transferência).
10 a 16/12/2019	Confirmação de matrícula antecipada ou deslocamento (transferência).
A partir de 2/1/2020	Matrícula vagas remanescentes de Ensino Fundamental e EJA



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/09/2019

Processo nº
38165/2018-01 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.
43880/2018-57 – DESENTUPIDORA SALVADOR LTDA - EPP - Assunto solucionado. Arquite-se.
12356/2019-14 – MARCO ANTONIO LENTINI - Assunto solucionado. Arquite-se.
15732/2019-32 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA. - Assunto solucionado. Arquite-se.
27633/2019-58 – SANTORINI REFORMA E CONSTRUÇÃO CIVIL - Assunto solucionado. Arquite-se.
36026/2019-14 – BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - Assunto solucionado. Arquite-se.
47923/2019-91 – RICARDO PEREIRA VELOSO - Assunto solucionado. Arquite-se.
55694/2019-51 – AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA. - Assunto solucionado. Arquite-se.
51272/2019-08 – CAIEIRA DA BARRA BAR E RESTAURANTE LTDA. - Cancelo o A.I. n 571. Recorro “EX-OFFICIO” à Junta de Recursos Fiscais.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 240/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MERCEDES GONÇALVES ROSA VICENTE/FARID FARAGE JORGE/ELISA DA CONCEIÇÃO SIMÕES TAVARES/MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS TOLEDO PIZA a retirar rampa do leito carroçável em desacordo com art. 16 da Lei 980/2017. Imóvel situado à Rua São José, 59. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134215-B. Processo nº 52480/2019-41.

Santos, 23 de agosto de 2019
ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 14/2019

Faço público que os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro, relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 - O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, **em razão de novo sepultamento**, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Adultos em Carneiros de Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Denevar dos Passos	31/07/2014	08	0021	01/08/2019	Daniel Vaz Medeiros
Zenayde de Camargo Medeiros	11/06/2009	08	0021	01/08/2019	
Manoel Ribeiro Dias	15/08/2014	91	0002	16/08/2019	Manuel Joaquim Dias
Moacir Teotonio da Luz	17/08/2014	89	0076	18/08/2019	Delair Gonçalves dos Santos
Claudia Chaves Barduco	17/08/2014	82	0179	18/08/2019	Marcelo Chaves Barduco
Waldemir Rodrigues	18/08/2014	25	0080	19/08/2019	Waldemir Blanco Rodrigues
Julio Rodrigues	18/12/1981	25	0080	19/08/2019	
Maria dos Anjos Rodrigues	03/12/1993	25	0080	19/08/2019	
Elvira Vinche Genovez	23/08/2014	10	1159	24/08/2019	Roselaine Vinche Genovez

David Tavares	23/08/2014	29	0363	24/08/2019	Delfina Fernandes Tavares
João Conde Ruas Junior	24/08/2014	29	0393	24/08/2019	Bruno Conde Ruas
Leila de Souza	28/10/2002	29	0393	24/08/2019	
Sergio Waldir Blanco Esteves	24/08/2014	29	0479	25/08/2019	José Blanco Esteves
Celso Firmino Esteves	10/10/2004	29	0479	25/08/2019	
Francisco Blanco Alonso	16/08/1982	29	0479	25/08/2019	
Isaura Esteves Blanco	09/12/1992	29	0479	25/08/2019	

Adultos em Carneiro de Solo

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Quadra N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Pedro da Conceição	18/08/2014	6ª	0813	18/08/2019	Jorge do Amaral Conceição
Alcinei de Oliveira	21/08/2014	9ª	0622	22/08/2019	Alcione de Oliveira

**NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F**

EDITAL N° 15/2019

Faço público que após conclusão do relatório 040/2018 do Departamento de Proteção e Defesa Civil de Santos, onde foi notificado que a sepultura de solo **do Jazigo 40 (Família Francisco Narciso Thomaz)** responsável **Sr. Osvaldo Narcizo Tomaz** pelo processo nº 9845/1964, encontra-se com várias rachaduras nas paredes e deslocamento do revestimento das gavetas vindo a colocar em risco a integridade física de pessoas que circulam pelo seu entorno. Solicito que o responsável compareça na administração do Cemitério da Filosofia no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para providenciar os reparos necessários na edificação do referido Jazigo, caso não compareça será considerada abandonada e sua estrutura condenada com perigo de desabamento, nos termos da Lei Complementar 712/2011 de 13 de janeiro de 2011 Capítulo X Artigo 51 §1º § 2º §3º §4º §5º.

Outras informações poderão ser fornecidas pelo telefone 3296-1510 (Cemitério da Filosofia).

**NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F**



ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo - 61875/2019-80 - UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Indeferida solicitação de prorrogação de prazo, uma vez que não foi apontado o período.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 253899/2019-27 - L.V.M. BENFATO LANCHONETE ME - Concedo 30 dias a partir de 19/09/2019

Processo nº 253791/2019-71 - OTB ÓTICA E LENTES OCULARES - Concedo 30 dias a partir de 19/09/2019

Processo nº 253411/2019-06 - ALESSANDRA MORAES SOARES - Concedo 30 dias a partir de 18/09/2019

Processo nº 253059/2019-46 - R.A.T. CAMARGO & TEIXEIRA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 16/09/2019.

Processo nº 251554/2019-84 - BAR E LANCHES UNIÃO DO MARAPÉ LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 12/09/19

Processo nº 251306/2019-42 - ANA COSTA RESTAURANTE E LANCHONETE - Concedo 60 dias a partir de 07/09/19

Processo nº 251317/2019-69 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - indeferido.

Processo nº 249597/2019-54 - TURQUESA SANTOS ESMALTERIA & BELEZA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 31/08/2019

Processo nº 249404/2019-29 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS - Indeferido

Processo nº 249402/2019-01 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS - Concedo 60 dias a partir de 23/08/2019

Processo nº 249230/2019-40 - JARDIM DA VILA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 15/09/2019

Processo nº 249122/2019-77 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Concedo 90 dias a partir de 26/08/2019

Processo nº 248786/2019-91 - LOLLI & MOREIRA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 31/08/2019

Processo nº 248531/2019-19 - JOÃO PAULO BEZERRA GONÇALVES - Concedo 30 dias a partir de 24/08/2019

Processo nº 248486/2019-58 - PANIFICADORA IMPERATRIZ LTDA - EPP - Indeferimento

Processo nº 248482/2019-05 - RESTAURANTE PORTO XXI LTDA - EPP - Concedo 30 dias a partir de 24/08/2019

Processo nº 248452/2019-36 - ACADEMIA BOX CONCEPT 28 LTDA - Concedo 30 dias a partir de 26/08/2019

Processo nº 248379/2019-48 - CLOI SATURNINO DOS SANTOS-RESTAURANTE - Concedo 60 dias a partir de 29/08/2019

Processo nº 248302/2019-13 - ALEX BARUFA RODRIGUES PANIFICADORA - Concedo 60 dias a partir de 02/09/2019 apenas para os itens 18, 19 e 20 do termo de intimação 11941, 11942 e 11943

Processo nº 247766/2019-49 - MARIA ELIELMA ANGELO DA SILVA - Concedo 60 dias apenas para os itens 12 e 21 dos termos de intimação 11947 e 11948 a partir de 21/08/2019

Processo nº 247137/2019-73 - R M G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Concedo 60 dias a partir de 15/08/2019 para cumprimento das intimações 11369 e 11370 apenas para os itens 3, 6, 8, 11, 13 e 14

Processo nº 246792/2019-13 - PANIFICADORA SANTA EUFEMIA DE SANTOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 09/09/2019 para o cumprimento do termo de intimação nº21126, exceto os itens 04,09,10,13,14,15 e 23.

Processo nº 246593/2019-97 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 15/08/19 para cumprimento da intimação 11371 apenas para os itens 1 e 2

Processo nº 246463/2019-81 - GEOVANE DIVINO DA SILVA - Concedo 60 dias a partir de 22/08/2019 para cumprimento da intimação 11367 apenas para os itens 1,2,4 e 5

Processo nº 246455/2019-53 - APAS - ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA - Concedo 90 dias a partir de 16/08/2019

Processo nº 246373/2019-91 - THIAGO SHINYASHIKI - Concedo 30 dias a partir de 16/08/2019

Processo nº 246364/2019-08 - SANDRA PRIOR ALVES - Indeferido

Processo nº 246296/2019-41 - CHADI AL CHARIDA - Concedo 30 dias a partir de 18/08/2019

Processo nº 245871/2019-52 - LANCHONETE RECANTO - Concedo 30 dias para cumprimento da intimação 11366 a partir de 12/08/19 apenas para os itens 6, 10 e 12

Processo nº 245821/2019-84 - MAFIA DI PASTA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA EPP - Indeferido

Processo nº 245514/2019-85 - JOSÉ ADAILTON DE JESUS SANTOS - ME - Concedo 30 dias a partir de 08/08/2019

Processo nº 245486/2019-41 - CRECHE LAR ESCOLA "IRMÃ SCHELLA" - Concedo 30 dias a partir de 09/08/2019

Processo nº 245419/2019-54 - JOSE CARLOS MIRANDA EMPÓRIO - Concedo 90 dias a partir de 11/08/2019 para cumprimento da intimação 11365 apenas para os itens 7,8 e 13

Processo nº 245124/2019-51 - CID - DIAGNÓSTICOS LTDA EPP - Concedo 30 dias a partir de 26/08/2019

Processo nº 245058/2019-28 - BRUNA GOUVEA NASCIMENTO - Concedo 30 dias a partir de 07/08/2019

Processo nº 245042/2019-98 - M.F. DE SOUZA PET SHOP - ME - Concedo 30 dias a partir de 05/08/2019

Processo nº 244135/2019-31 - TAKAKI & BERTAN CASARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 06/08/2019

Processo nº 244113/2019-07 - ALINE DE SOUZA AMARANTE - Concedo 8 dias a partir de 26/07/2019

Processo nº 243872/2019-44 - JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA - Concedo 45 dias a partir de 31/08/2019

Processo nº 243868/2019-77 - DANILO NAZARETIAN ROSSI - Indeferido

Processo nº 242809/2019-72 - LUCAS MARQUES DA SILVA MASSAS ME - Concedo 30 dias a partir de 17/08/2019

Processo nº 242485/2019-72 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Concedo 180 dias para os itens 7 e 8 e 120 dias para os item 10 do termo de intimação 11910 a partir de 30/07/2019

Processo nº 242411/2019-36 - CRISTINA HELENA DO N.F.P. MAGALHÃES - Concedo 30 dias a partir de 03/08/2019

Processo nº 242052/2019-35 - BAR CAFÉ DEL MAR LTDA ME - Indeferido

Processo nº 242023/2019-37 - PEIXE GOURMET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Indeferimento

Processo nº 241621/2019-43 - PASTELARIA CHAI & HONG LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 29/07/2019

Processo nº 241586/2019-44 - CRIZOL E CRIZOL RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 05/08/2019

Processo nº 241349/2019-29 - NÚCLEO REC INFANTIL PED DE GENTE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 25/07/2019

Processo nº 241346/2019-31 - ANDERSON LAMOGLIA BARBIERI ME - Concedo 30 dias a partir de 31/07/2019

Processo nº 241322/2019-72 - LABELL MUSIC & BAR LTDA - Concedo 30 dias a partir de 23/08/2019

Processo nº 241137/2019-51 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA TOTAL SORRISO LTDA - Concedo 30 dias a partir de 27/07/2019

Processo nº 241132/2019-37 - PANIFICADORA IMPERATRIZ LTDA - EPP - Indeferido

Processo nº 241084/2019-96 - ALINE DE SOUZA AMARANTE - Concedo 8 dias a partir de 26/07/2019

Processo nº 240382/2019-69 - EINSTEIN IMAGENS MÉDICAS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 19/07/2019

Processo nº 240292/2019-78 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Concedo 90 dias a partir de 16/07/19 para cumprimento do item 1 da intimação 22463

Processo nº 240000/2019-61 - PANIFICADORA ARAUJO RAMOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 18/06/2019

Processo nº 239913/2019-16 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Indeferido

Processo nº 239867/2019-09 - NUTRYM ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO LTDA - Concedo 30 dias a partir de 03/08/2019

Processo nº 239759/2019-28 - RAINHA DA PAZ PIZZARIA LTDA-ME - Concedo 30 dias a partir de 05/08/2019

Processo nº 239608/2019-42 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Indeferido

Processo nº 238652/2019-07 - PANIFICADORA SARZEDELLA LTDA EPP - Concedo 30 dias a partir de 18/07/2019

Processo nº 238554/2019-80 - E. Q. DOS SANTOS FILHO - ME - Indeferido

Processo nº 238375/2019-61 - MARIA DO AMPARO CESAR DE OLIVEIRA - Concedo 30 dias a partir de 17/07/2019

Processo nº 238374/2019-06 - RUTH DOS SANTOS - Concedo 30 dias a partir de 14/07/2019

Processo nº 237896/2019-28 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Concedo 90 dias a partir de 03/07/19 para cumprimento da intimação 22465,22466, 22467 e 22468

Processo nº 237887/2019-37 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - indeferido

Processo nº 237799/2019-71 - DOUGLAS AGUIAR DE FREITAS - ME (BABY BURGER) - Concedo 30 dias a partir de 07/07/2019

Processo nº 237375/2019-25 - EISA - EMPRESA INTERAGRÍCOLA S/A - Concedo 30 dias a partir de 07/07/2019

Processo nº 237367/2019-05 - SEBASTIANA MARIA R. SILVA - Concedo 90 dias a partir de 19/07/2019 exclusivamente para as obras necessárias para adequação da cozinha.

Processo nº 237171/2019-85 - HOSPITAL ANA COSTA - Concedo 30 dias a partir de 09/07/2019

Processo nº 237165/2019-82 - HOSPITAL ANA COSTA - Concedo 180 dias a partir de 31/01/2019

Processo nº 236526/2019-73 - STI SOLUÇÕES INTEGRADAS E TRANSPORTES INTERNACIONAIS

LTDA - Concedo 30 dias a partir de 05/07/2019

Processo nº 236226/2019-30 - A & L RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA-EPP - Concedo 30 dias a partir de 28/06/2019

Processo nº 236223/2019-41 - PASTELARIA CHAI & HONG LTDA-ME - Concedo 30 dias a partir de 29/06/2019

Processo nº 235675/2019-98 - BONO PREÇO DO JOSÉ MENINO LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 05/07/2019

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica que os processos relativos aos AUTOS DE INFRAÇÃO com multas não quitadas até a presente data foram incluídos na DÍVIDA ATIVA:

PROCESSO	ESTABELECIMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
11062/2018-59	ASSOC. LAR CRISTÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ILPI	1459
16155/2019-04	MOHAMMED I H YOUSEF	1270
16156/2019-69	S. DE LARA & LARA LANCHONETE LTDA-ME	1966
17745/2019-55	RESIDENCIAL LAR DOCE LAR LTDA – ME	1374
18277/2019-54	V & W S/S LTDA – ME RESID. SANTA THEREZINHA	1370
18279/2019-80	COMÉRCIO DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA	1556
19986/2019-01	LETÍCIA REGINA AMENDOLA – ME	1271
20360/2019-39	HOTEL CUPIDO LTDA	1166
20379/2019-67	J.A. DE CARVALHO RESIDENCIAL	1375
21944/2019-95	ASSOC. LAR CRISTÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1376
22527/2019-23	CENTRO BRASILEIRO DE CIRURGIA LTDA-EPP	1817
22537/2019-87	SRF – COM. DE ARTIGOS DE ÓTICA EIRELI-EPP	2820
23086/2019-03	LANCHONETE BIA LTDA – ME	1443
23095/2019-96	MARCIO ELIOMAR BATISTA DE SOUZA	1444
26497/2019-14	DOCE & SILVA LTDA – ME – ILPI SOLAR SANTISTA	1377
26500/2019-19	DOCE & SILVA LTDA – ME – ILPI SOLAR SANTISTA	1378
29010/2019-56	RESTAURANTE 5 ESTRELAS DE SANTOS LTDA-EPP	950
29015/2019-70	ELENITA GOMES PEREIRA – COCO	1272
29799/2019-81	FUNDAÇÃO DO ABC	1052
32868/2019-71	GRATIDÃO- CASA DO HOT DOG LTDA	2051
36370/2019-31	BABARUSKA EIRELLI – ME	1184
36372/2019-67	BARREIRA E DELGADO LTDA – ME	1401

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

87238/2018-71 – HOSPITAL ANA COSTA S.A

48277/2019-33 – DD INSETOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

53303/2019-91 – PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA

55829/2019-88 – DENTECLIN ASSISTÊNCIA ODONTOLOGIA LTDA

55865/2019-41 – ANDREA DE CARVALHO ANACLETO FERRARI DE CASTRO

55955/2019-32 – MARIO'S TABACARIA LTDA – EPP

55998/2019-45 – FORNECEDORA DE NAVIOS BANDEIRANTES LTDA

56264/2019-47 – ULTRAFÉRTIL S/A
56540/2019-12 – CLÍNICA DE QUIROPAXIA EQUILÍBRIO LTDA
56808/2019-43 – DROGARIA NOVA ADM LTDA
56991/2019-31 – SAMLIFE – CLÍNICA MÉDICA – EIRELI
57096/2019-80 – CLÍNICA DE DERMATOLOGIA HELENA ZANTUT – EIRELI
57175/2019-54 – I.A.N. INSTITUTO AVANÇADO NEUROLÓGICO DE SANTOS LTDA – ME
57177/2019-80 – J.C.A. DUARTE RECICLAGEM
57180/2019-94 – NCC ARES NUTRIÇÃO – ME
57183/2019-82 – LAHAN SAUDE EIRELI
57507/2019-82 – RENATA ALMEIDA DE SOUZA CARMO
57526/2019-27 – R.R.S. TEMAKERIA LTDA – ME
57841/2019-54 – CLÍNICA MÉDICO CIRÚRGICA REINALDO E LUCAS NASCIMENTO LTDA-ME
57866/2019-85 – FARMÁCIA HOLÍSTICA LTDA – ME
57793/2019-11 – CENTRO DE CAPAC. DE JOVENS E ADULTOS DE SANTOS-CECAJAS
57962/2019-79 – RENATO SOARES VICENTE
58098/2019-41 – ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS E DEFESA PESSOAL
58150/2019-69 – CEOS – CLÍNICA ESP. EM OFTALM. E SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA
58239/2019-71 – M.G.F. SPORTS LTDA
58292/2019-53 – REGINA HELENA AZEVEDO GALTER
58315/2019-57 – CLÍNICA GENESIS LTDA
58369/2019-86 – LL GUARIGLIA SIQUEIRA DE MELLO MARTINS
58384/2019-70 – MED CENTER UNIDADE CIRÚRGICA LTDA
58388/2019-21 – MED CENTER UNIDADE CIRÚRGICA LTDA
62892/2019-34 – DSL LOGISTICA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca o requerente do processo abaixo relacionado a comparecer a esta seção, Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para retirada do Termo de Intimação. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

47691/2019-15 – A COSTA E MACEDO ARQUITETOS LTDA

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

42492/2019-01 – BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA
42495/2019-91 – BERÇÁRIO PRIMEIROS PASSOS
45492/2019-18 – BLENDIA LOPES NICOLUCCI
47020/2019-91 – MB DE ALMEIDA
54033/2019-53 – MEYER – ASSESSORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO LTDA
54067/2019-75 – ACADEMIA RMC LTDA
54216/2019-23 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRISUS S/S LTDA
54239/2019-29 – EXPOCAFÉ COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA
54277/2019-18 – ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL
54421/2019-52 – HOSPITAL SÃO LUCAS DE SANTOS LTDA
54569/2019-23 – SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
54633/2019-21 – SALUTEM CLÍNICA MÉDICA LTDA
55063/2019-50 – JULIANA MACHADO SILVA
55106/2019-61 – C E DE SOUZA – ÓTICA – ME
55231/2019-52 – DANILO PATRÃO ASSIS FILHO – EIRELI

55295/2019-35 – SUZANE MARY KOSSATZ
55308/2019-85 – FÓRMULA INDY – COMÉRCIO E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA
55310/2019-27 – AUTO SERVIÇOS INDAIA LTDA
57656/2019-32 – KELI C.C. REIS – SANEAMENTO – EIRELI

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para ciência e retirada o termo de intimação. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

6763/2019-75 – NOTRE DAME – INTERMÉDICA SAUDE S/A
36571/2019-93 – FABIANA ADDARIO DE ABREU CAMARGO
38977/2019-29 – RAIÁ DROGASIL S/A

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

Processo n.º 49052/2019-59 – CLAUDIO JOSÉ MUNIZ - Indefiro ante o descumprimento do acordo celebrado nos termos da lei.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO (MOTO) DE PLACA CKW 8517

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Robson Soares da Silva**, proprietário (a) do veículo de placa **CKW 8517** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Honda, modelo **C 100 BIZ**, cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias Caminho Itororo (Subida p/ o Monte Serrat), próximo ao nº 1036 B** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Setembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

COMUNICADO

A CAPEP-SAÚDE informa a mudança de número para atendimento telefônico **a partir de 30 de setembro de 2019** em razão da implantação do novo Sistema de Regulação.

O novo número será (13) 4003-5886.

Este novo número funcionará 24 horas e atenderá via WhatsApp.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE CAPEP-SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE PUBLICADO EM 23/09/2019.

Onde lê-se:

Christiane Simões dos Santos	50.128-9	Técnico Auxiliar de Administração	01/09/2019
------------------------------	----------	-----------------------------------	------------

Leia-se:

Christiane Simões dos Santos	50.128-8	Técnico Auxiliar de Administração	01/09/2019
------------------------------	----------	-----------------------------------	------------

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE CAPEP-SAÚDE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III, do artigo 21, da Lei Orgânica do Município, determinada a lotação dos servidores deste Legislativo:

I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- a) Maria Regina Dipp Fernandes.

II - Divisão de Expediente da Mesa

- a) Marilda Alves.

III - CONTROLADORIA

- a) Reinaldo Antônio dos Reis.

IV - PROCURADORIA

- a) Maria Elisa Terra Alves;
b) Eduardo Cavalcanti Araujo dos Reis;
c) Paula Lins Pereira de Almeida Altemani;
d) Rita de Kassia de Franca Teodoro.

V - Divisão de Expediente, Pesquisa e Arquivo

- a) Patrícia Dantas Pereira;
b) Carlos César Bassi;
c) Lídia Favoreto Moura;
d) Antonio Carlos Duarte de Carvalho.

VI - Diretoria de Treinamento e Capacitação

- a) Juliana Ricciardelli.

VII - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Márcia Aparecida Santos Nascimento;
b) Henrique Luiz Rollo Alves;

VIII - Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura

- a) João Vitor da Silva Godois.

IX - Divisão de Protocolo e Correspondência

- a) Natália Andrade Regis;
b) Reginalda dos Santos Santos;
c) Olívio Câmara Paraguai.

X - Divisão de Arquivo Geral

- a) Jose Roberto Efigenio;
b) Sergio Luis Farinhas;
c) Valeria Tayfour Castaldi;
d) Solange Negreiros Dantas Santos.

XI - Divisão de Conservação e Manutenção

- a) Aparecida Helena Conceição Santos;
b) Bruno Silva dos Santos;

- c) Iraci Gomes de Aguiar;
d) Nivio dos Santos Teixeira;
e) Alexandre Santana;
f) Fábio Marcelo Pimentel;
g) Manuel Lareu Pereiras;
h) José Antônio de Lima.

XII - Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

- a) Genivaldo dos Santos Santana.

XIII - Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia

- a) Kallyl Ribeiro Barreto;
b) Roberto Cirino de Almeida Namour;
c) Giorgi Guilherme de Santana;
d) Fabio Coelho Bandiki;
e) Denise Nascimento Alexandre;
f) Flavia dos Santos Ferreira;
g) Valdevina Brasilina Ferreira.

XIV - Divisão de Sistema de Informação

- a) Glaucia Duarte Campos Arias;
b) Marcio Jose Ramos Impalea.

XV - Divisão de Áudio e Vídeo

- a) Adriano Eustáquio da Silva;
b) Benedito Otoni;
c) Claudio Silva Nascimento;
d) Dalton Belmudes Junior;
e) Eurico Araujo Nascimento;
f) Fernando Alonso Linna;
g) Joao da Silva Rocha;
h) Marcos Duarte da Silva;
i) Odair de Souza Campos Junior;
j) Riccieri Pataro.

XVI - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- a) Paulo Sérgio Santos.

XVII - Divisão de Tesouraria

- a) Sergio Hideki Nagao;
b) Wendson Santana Santos.

XVIII - Divisão de Contabilidade

- a) Hermes Lopes de Moraes;
b) Ivan de Sales Vieira;
c) Joao Carlos Pereira;

XIX - Divisão de Execução Orçamentária

- a) Tedi Carlos Theodoro;
b) Tatiane Alves dos Santos Silva.

XX - Diretoria de Abastecimento

- a) Iuri Gnatiuc Barbosa.

XXI - Divisão de Compras e Licitação

- a) Felipe Alves de Araújo;

b) Mário Sérgio Dias da Cruz.

XXII - Divisão de Gestão de Contratos

a) Marcella Alves Del Giorno.

XXIII - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

- a) Carlos Alberto Moreira Junior;
- b) Honorato dos Passos Moreira;
- c) Luiz Antonio Marinho;
- d) Renata Csuzlinovics de Castro.

XXIV - PREGÃO

a) Jaqueline Marco do Nascimento.

XXV - SECRETARIA LEGISLATIVA

a) Osmar Garcia Gache.

XXVI - Diretoria Legislativa

a) Gabrielle Leonel Gonçalves.

XXVII - Divisão de Apoio ao Plenário

- a) Anne Carolline Ferrete da Cruz;
- b) Lucas Claudiano de Souza.

XXVIII - Divisão de Registro e Revisões

- a) Bárbara Emanuelle Penha Mendes;
- b) José de Oliveira Filho;
- c) Silvio Trindade;
- d) Anabela de Nóbrega Marques.

XXIX - Divisão de Apoio ao Legislativo

- a) Cassio da Costa;
- b) Cassia Aparecida de Oliveira Ramos;
- c) Maria Cristina Reis Motta;
- d) Ricardo Conde;
- e) Lucas de Oliveira Araújo.

XXX - Divisão de Apoio às Comissões

- a) Maria Luiza Justo Nascimento;
- b) Carolina Fernandes Oliveira;
- c) André da Conceição Santos;
- d) Antônio Carlos Nobrega Caetano;
- e) Claudio Barbosa Gaspar Cardoso;
- f) Cynthia Fagundes de Oliveira Pimentel;
- g) José Passerani Filho;
- h) Lucas Caldas de Carvalho;
- i) Ricardo Mendes Nunes.

XXXI - SECRETARIA DE GESTÃO

a) Marilene dos Santos.

XXXII - Divisão de Recursos Humanos

- a) Andrea Hosokawa Griman;
- b) Geziel Ferreira de Figueiredo.

XXXIII - Divisão de Desempenho e Desenvolvimento

- a) Célia Cristina dos Santos Brito;
- b) Joe Pereira de Azevedo.

XXXIV - Divisão de Folha de Pagamento

- a) Mário Márcio Francisco Pereira;
- b) Rose Farias Braga.

XXXV - Divisão de Comunicação Institucional

- a) Alberto Raul Mancebo Gomez;
- b) Heitor Lopes Chaves dos Santos.

XXXVI - Divisão de Relações Públicas

- a) Paulo Cesar de Carvalho Kanso;
- b) Paulo Roberto Hernandez.

Ficam revogadas as Ordens de Serviço nº 01/2013, 02/2013, 04/2013, 06/2013, 14/2013, 17/2013, 21/2013, 22/2013, 35/2013, 38/2013, 39/2013, 40/2013, 46/2013, 53/2013, 54/2013, 64/2013, 70/2013, 74/2013, 78/2013, 90/2013, 91/2013, 97/2013, 101/2013, 102/2013, 103/2013, 109/2013, 120/2013, 122/2013, 125/2013, 128/2013, 131/2013, 135/2013, 01/2014, 04/2014, 10/2014, 11/2014, 12/2014, 13/2014, 16/2014, 19/2014, 20/2014, 21/2014, 29/2014, 31/2014, 32/2014, 33/2014, 38/2014, 39/2014, 41/2014, 42/2014, 04/2015, 09/2015, 21/2015, 23/2015, 24/2015, 27/2015, 28/2015, 30/2015, 31/2015, 35/2015, 38/2015, 39/2015, 02/2016, 04/2016, 05/2016, 09/2016, 14/2016, 16/2016, 01/2017, 02/2017, 04/2017, 05/2017, 07/2017, 08/2017, 09/2017, 10/2017, 11/2017, 14/2017, 15/2017, 16/2017, 17/2017, 18/2017, 19/2017, 20/2017, 24/2017, 04/2018, 06/2018, 08/2018, 11/2018, 12/2018, 01/2019, 02/2019, 05/2019, 08/2019, 09/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2019 e 13/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos/SP, 06 de setembro de 2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
Presidente
GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
1º Secretário
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 427/2019
PROCESSO Nº 1582/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Sr. **ALBERTO RAUL MANCEBO GOMEZ** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 428/2019
PROCESSO Nº 1588/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** a **Srª. CINTYA FAVORETO MOURA GARCIA DE AZEVEDO** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS – CEVISS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI convocam seus membros e convidam a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 25/09/2019 (quarta-feira) às 8h30 na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de Novembro, nº 183 – Centro – Santos/SP.

Pauta

1 – Leitura e deliberação da ata anterior da CEVISS e CM-PETI;

2 – Seminário Aprendizagem;

3 – Acompanhamento do Plano Municipal PETI;

4 – 3º Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI;

5 – Devolutivas da Coordenação (Ofício do Ministério do Trabalho, Evento SEDESP, Reunião SEPACOM);

6 – Informe CEVISS

7 – Relatos da Coordenação;

8 – Assuntos Gerais.

Santos, 23 de setembro de 2019.

**NATHALIA NOGUEIRA MARIA CLARA DE CASTRO
GONÇALVES**
COORDENADORA DA CEVISS COORDENADORA
CM-PETI

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU -

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), para participar da **18ª Reunião Ordinária** do CMDU - biênio 2017/2019, a realizar-se no dia **25 de setembro de 2019, às 09h00**, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Santos, sito à Rua D. Pedro II, 25, Centro, com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação das atas das 17ª Reunião Ordinária e 3ª Reunião Extraordinária, previamente enviadas por e-mail;

2. Apreciação do Relatório da Comissão Especial de Legislação sobre a minuta do projeto de Lei do Plano de Mobilidade Urbana;

3. Propostas para alteração da LUOS - Lei de Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular;

4. Assuntos gerais.

Santos, 24 de setembro de 2019.

ENG. JULIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

ASSEMBLEIA PÚBLICA BIÊNIO 2019-2021 **AVISO**

Serve-se do presente para informar que as entidades arroladas na Portaria nº 01/2019-GAB/SEDURB, de 13 de setembro de 2019 (publicada no Diário Oficial do Município, edição de 17/09/2019, p. 54) **devem comparecer na Assembleia Pública** para participar do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, biênio 2019-2021, sob **pena de exclusão do certame.**

Referido evento ocorrerá no dia **30 de setembro de 2019, às 10h.**, no auditório do Centro de Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro, II, térreo.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDU

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

Movimentação Mensal Ref.: agosto/19

Quadro	Admissões	Desligamento	Afastamentos
Assessoria	0	0	0
Estagiários	0	3	0
Diretores	0	0	0
Conselheiros	0	0	0
Efetivos	2	5	4
Total	2	8	4

Quadro de Pessoal Geral Ref.: agosto/19

Quadro Geral	Lotação	Afastados	Ativos
Assessoria	59	12	47
Estagiários	10	0	10
Diretores	4	0	4
Conselheiros	5	0	5
Efetivos	1078	161	917
Total	1156	173	983

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
Diretor Adm. e Financeiro

HÉLIO SUMIYASU
Gerente Drh

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo **001/18**, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS.
Danilo Sergio Beni Rodrigues	Servente de Obras	01º
Rosalino de Almeida Leandro	Servente de Obras	02º
Daniel Pereira Silva	Servente de Obras	03º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 23 de Setembro de 2019.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO